



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Wenceslau Braz, nº 8-8, Vila Souto - CEP: 17051-120
<http://www.bauru.sp.gov.br>



CONCESSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BAURU

MINUTA DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Wenceslau Braz, nº 8-8, Vila Souto - CEP: 17051-120
<http://www.bauru.sp.gov.br>



OBJETO: Concorrência para a outorga de concessão para exploração dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários no Município de Bauru, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

INÍCIO DA SESSÃO: [==]

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 8.987/95; Lei Federal nº 11.445/07; Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Orgânica do Município de Bauru; Lei Municipal nº 7.792/2024 e demais normas vigentes que disciplinem a matéria.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E DÚVIDAS SOBRE O EDITAL:

- E-mail: [==];
- Telefone: [==];
- Endereço [==]:

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	4
2. DEFINIÇÕES	4
3. OBJETO DA CONCORRÊNCIA	9
4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	9
5. AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES	9
6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	10
7. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	11
8. VISITA TÉCNICA	11
9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	12
10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	14
11. REPRESENTANTES DAS LICITANTES E DECLARAÇÕES	16
12. GARANTIA DA PROPOSTA	17
13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	20
14. PROPOSTA TÉCNICA	26
15. PROPOSTA COMERCIAL	26
16. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	27
17. CRONOGRAMA	28
18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS	30
19. HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO	30
20. DISPOSIÇÕES DIVERSAS	33
21. FORO	33
22. ANEXOS	34
ANEXO 1. ESTRUTURA TARIFÁRIA	35
ANEXO 2. MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS	49
ANEXO 3. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO	50
ANEXO 4. MODELO DE PROCURAÇÃO	51
ANEXO 5. TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA	52
ANEXO 6. DIRETRIZES E REGRAS PARA A ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA	53
ANEXO 7. MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA	58
ANEXO 8. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA	60
ANEXO 9. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL E DE PROPOSTA TÉCNICA	61
ANEXO 10. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	63
ANEXO 11. MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	64
ANEXO 12. MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA	65
ANEXO 13. MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO	66
ANEXO 14. MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA	67
ANEXO 15. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL	68
ANEXO 16. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA	70
ANEXO 17. MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DO PLANO DE NEGÓCIOS E ADEQUABILIDADE PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ..	71
ANEXO 18. CONTEÚDO MÍNIMO DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE ENTRE A LICITANTE E A INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE FINANCEIRA	73
ANEXO 19. TERMO DE INTEGRIDADE	76
ANEXO 20. MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS	78
ANEXO 21. DIRETRIZES E REGRAS PARA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL	79
ANEXO 22. MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO	84

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE BAURU**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SUÉLLEN SILVA ROSIM, torna pública, por meio do presente Edital de Concorrência nº [==]/2024, a abertura e as condições de procedimento licitatório, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para celebração de Contrato de Concessão para a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário no Município de Bauru.

1.2. A presente Concorrência será regida pelas regras previstas neste Edital e nos seus Anexos, e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.987/1995; pela Lei Federal nº 11.445/2007; pela Lei Federal nº 14.133/2021; pela Lei Orgânica do Município de Bauru; pela Lei Municipal nº 7.792/2024 e pelas demais normas vigentes que disciplinem a matéria.

1.3. Os documentos desta Concorrência são resultado dos estudos técnicos desenvolvidos pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, nos termos do Contrato nº 11.346/22.

1.4. A Concorrência foi devidamente precedida de audiência pública, ocorrida no dia [==], no Município de Bauru, e de consulta pública, ocorrida entre os dias [==] e [==], informadas ao público por meio de publicação no Diário Oficial de Bauru no dia [==], e no sítio eletrônico [==], nos termos do artigo 11, IV, da Lei Federal nº 11.445/2007.

1.5. Houve parecer do órgão de assessoramento jurídico do Município de Bauru confirmando a admissibilidade e legalidade da Concessão, nos termos do Parecer nº [==].

1.6. O critério de julgamento da Concorrência será o de melhor proposta, em razão da combinação do critério de MENOR VALOR DE TARIFA com o de MELHOR TÉCNICA, nos termos do artigo 15, V, da Lei Federal nº 8.987/1995.

1.7. As propostas e demais documentos necessários à participação na Concorrência serão recebidos até [==]. A abertura dos envelopes será realizada em Sessão Pública a iniciar-se no dia [==], às [==]h, na [==].

1.8. O Edital da presente Concorrência, seus Anexos, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre o Sistema poderão ser obtidos:

1.8.1. Em mídia eletrônica, através de transferência de arquivos diretamente para o dispositivo do interessado, tal qual um pen-drive, na sede da Prefeitura Municipal de Bauru; e/ou

1.8.2. Em mídia eletrônica, através da disponibilização para download, no site [==].

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para os fins do presente Edital, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, as seguintes definições aplicam-se às respectivas expressões:

- 2.1.1. Adjudicatária:** Licitante declarada vencedora da Concorrência pelo Município de Bauru, ao qual tenha sido adjudicado o objeto da Concorrência.
- 2.1.2. Administração Pública:** órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta, federal, estadual, do Distrito Federal e dos municípios.
- 2.1.3. Agência Reguladora:** [==], entidade designada pelo Município como responsável pela regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico no Município de Bauru, nos termos do [convênio].
- 2.1.4. Anexo(s):** cada um dos documentos anexos ao Edital.
- 2.1.5. Anexo(s) do Contrato:** cada um dos documentos anexos à Minuta do Contrato.
- 2.1.6. Aporte(s) do FMTE:** aporte(s) pecuniário(s) a ser(em) realizado(s) pelo Poder Concedente, por meio do FMTE, exclusivamente para fazer frente aos investimentos da Concessionária nos termos das Leis Municipais nº 7.792/2024 e nº 5.357/2017.
- 2.1.7. Área de Abrangência:** é a extensão territorial na qual a Concessionária prestará os Serviços da Concessão, assim compreendida como a área urbana do Município de Bauru, na forma especificada no Contrato de Concessão.
- 2.1.8. Coligada:** qualquer pessoa ou fundo submetido à influência significativa de outra pessoa ou fundo. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la.
- 2.1.9. Comissão de Contratação:** comissão instituída pelo Município de Bauru, por meio da Portaria nº [==], responsável por examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à Concorrência.
- 2.1.10. Concessão:** concessão para prestação dos Serviços, nos termos, prazos e condições estabelecidos no Contrato de Concessão e seus Anexos.
- 2.1.11. Concessionária ou SPE:** sociedade de propósito específico, constituída pela Licitante Vencedora de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com a finalidade exclusiva de explorar a Concessão.
- 2.1.12. Concorrência:** Concorrência Pública nº [==]/2024, objeto do presente Edital e do procedimento administrativo nº [==], promovida pelo Poder Concedente para selecionar, dentre as Propostas apresentadas, a mais vantajosa para o Município de Bauru, com vistas à outorga da Concessão, com base nos critérios previstos neste Edital.
- 2.1.13. Contrato ou Contrato de Concessão:** contrato de concessão a ser celebrado entre o Município de Bauru e a Concessionária, com interveniência-anuência do DAE Bauru, para reger a Concessão, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes.

2.1.14. Controlada: qualquer pessoa ou fundo de investimento cujo Controle é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento.

2.1.15. Controladora: qualquer pessoa, grupo de pessoas, ou entidade de previdência complementar, fundo de investimento ou gestor de fundo de investimento que exerça Controle sobre outra pessoa jurídica ou fundo de investimento.

2.1.16. Controle: o poder, detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, de, diretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa ou entidade de previdência complementar.

2.1.17. CVM: Comissão de Valores Mobiliários, autarquia federal criada pela Lei nº 6.385/1976.

2.1.18. DAE Bauru: Departamento de Água e Esgoto de Bauru, autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 1.006/1962.

2.1.19. Data Base da(s) Proposta(s): data designada no presente Edital para recebimento dos envelopes contendo as Propostas e que deverá ser utilizada como base para fixação dos valores propostos pelas Licitantes, bem como será considerada como marco inicial para contagem dos prazos a serem aplicados para fins de reajuste e revisão das Tarifas, nos termos do Contrato e seus Anexos.

2.1.20. Data de Recebimento dos Envelopes: data designada no presente Edital para recebimento dos envelopes, nos quais deverão ser entregues, pelas Licitantes, todos os documentos necessários à sua participação na Concorrência.

2.1.21. Documentos de Habilitação: conjunto de documentos arrolados neste Edital, a ser obrigatoriamente apresentado pelas Licitantes na Concorrência, destinado a comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

2.1.22. DOM: Diário Oficial do Município de Bauru.

2.1.23. Edital: o presente instrumento convocatório da Concorrência Pública nº [==]/2024 e todos os seus Anexos.

2.1.24. Envelope(s): invólucros contendo todos os documentos necessários à participação da(s) Licitante(s) na Concorrência, os quais conterão os Documentos de Habilitação e Garantia da Proposta, Proposta Técnica e Proposta Comercial, a serem apresentados na forma estipulada no presente Edital.

2.1.25. FMTE: Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento e Esgoto Urbano de Bauru, criado pela Lei Municipal nº 5.357/2006.

2.1.26. Garantia de Execução: garantia do fiel cumprimento das obrigações do Contrato, a ser mantida pela Concessionária, em favor do Poder Concedente, nos montantes e nos termos definidos no Contrato de Concessão.

2.1.27. Garantia da Proposta: garantia de cumprimento das obrigações assumidas pelas Licitantes, em razão de sua participação na Concorrência, nos termos deste Edital.

2.1.28. Gestão Comercial: Atividades relativas à cobrança dos Usuários pelos serviços públicos de saneamento básico, incluindo hidrometração e leitura, bem como os serviços de atendimento aos Usuários e demais serviços correlatos descritos no Contrato de Concessão.

2.1.29. IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

2.1.30. IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE.

2.1.31. Instituição Financeira: qualquer instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, ou órgão análogo quando se tratar de instituição estrangeira, que tenha como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros

2.1.32. Licitante(s): qualquer pessoa jurídica, fundo ou entidade nacional participante da Concorrência, pertencente, direta e indiretamente, a pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, atuando isoladamente ou em Consórcio.

2.1.33. Licitante Vencedora: Licitante declarada vencedora por ter apresentado o conjunto de Propostas mais bem classificado, bem como atendido a todas as condições do Edital, à qual foi adjudicado o objeto da Concorrência.

2.1.34. Município: Município de Bauru.

2.1.35. Partes: Poder Concedente e Concessionária.

2.1.36. Partes Relacionadas: qualquer pessoa Controladora, Coligada, sob Controle comum e respectivas Controladas, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis em vigor.

2.1.37. PMSB: Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Bauru, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.646, de 27 de dezembro de 2017.

2.1.38. Plano de Negócios: plano de negócios elaborado pelas Licitantes e que acompanha a Proposta Comercial relacionado à Concessão, contendo informações acerca de despesas, receitas e investimentos necessários à completa prestação dos Serviços.

2.1.39. Poder Concedente: Município de Bauru, localizado no Estado de São Paulo.

2.1.40. Prazo da Concessão: prazo de 30 (trinta) anos, contados da data de publicação da Ordem Inicial dos Serviços no DOM, nos termos do Contrato de Concessão.

2.1.41. Proposta Comercial: documento a ser apresentado pelas Licitantes, contendo, nos termos do presente Edital, o desconto tarifário a ser considerado no julgamento da Concorrência, observado o modelo do Anexo 15 – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Comercial e Anexo 21 - Diretrizes e condições para elaboração e julgamento da Proposta Comercial.

2.1.42. Proposta Técnica: documento a ser apresentado pelas Licitantes, nos termos do presente Edital, contendo a solução técnica a ser considerada no julgamento da Concorrência, observado o modelo e as condições do Anexo 6 - Diretrizes e condições para elaboração e julgamento da Proposta Técnica e Anexo 16 - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Técnica.

2.1.43. Propostas: conjunto das Propostas Técnicas e Propostas Comerciais apresentadas pelas Licitantes.

2.1.44. Representantes Credenciados: pessoas autorizadas a representar as Licitantes em todos os documentos relacionados à Concorrência.

2.1.45. Serviços: conjunto dos serviços de esgotamento sanitário, gestão comercial e serviços complementares, os quais serão prestados pela Concessionária nos termos do Contrato de Concessão e seus Anexos.

2.1.46. Sistema: conjunto de bens, instalações, equipamentos, máquinas, aparelhos, edificações e acessórios utilizados na prestação dos Serviços, os quais serão prestados pela Concessionária nos termos do Contrato de Concessão e seus Anexos.

2.1.47. SPE: sociedade de propósito específico, a ser constituída pela Adjudicatária, sob a forma de sociedade por ações, com a finalidade específica de prestar os Serviços, que celebrará o Contrato de Concessão com o Poder Concedente.

2.1.48. Tarifa de Esgotamento Sanitário ou Tarifa: valor pecuniário devido pelos Usuários à Concessionária, em razão da prestação dos Serviços, em conformidade com a estrutura tarifária da Concessão, as quais serão reajustadas e revistas, nos termos do Contrato de Concessão.

2.1.49. Usuário: pessoa física ou jurídica que utiliza os Serviços prestados pela Concessionária na Área de Abrangência.

2.2. Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação, as definições do Edital serão igualmente aplicadas em suas formas singular e plural.

3. OBJETO DA CONCORRÊNCIA

3.1. O objeto da Concorrência é a seleção da proposta mais vantajosa para a outorga da Concessão para exploração dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, nos termos e condições previstos no presente Edital, no Contrato de Concessão e seus Anexos.

3.2. O Prazo da Concessão será de 30 (trinta) anos, contados da data de publicação da ordem inicial dos Serviços no DOM, nos termos do Contrato de Concessão e seus Anexos.

3.3. O valor estimado do Contrato de Concessão é de R\$ [==], correspondente à totalidade dos investimentos a serem realizados pela Concessionária, referenciado à data-base de [==], nos termos do Contrato de Concessão e seus Anexos.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A presente Concorrência será julgada pelo critério de melhor proposta, em razão da combinação do critério de menor valor da Tarifa com o de melhor técnica, nos termos do artigo 15, V, da Lei Federal nº 8.987/1995.

4.2. Serão desclassificadas as Propostas que:

4.2.1. contiverem vícios insanáveis;

4.2.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no presente Edital e seus Anexos;

4.2.3. apresentarem descontos tarifários inexequíveis;

4.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Comissão de Contratação; e

4.2.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente Edital e seus Anexos.

5. AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

5.1. O Edital, seus Anexos e as informações, estudos e projetos disponíveis sobre o Sistema poderão ser obtidos da seguinte forma:

5.1.1. Em mídia eletrônica, por meio de transferência de arquivos diretamente para o dispositivo do interessado, tal qual um pen-drive, na sede da Prefeitura Municipal de Bauru, situada na Praça das Cerejeiras, 1-59 - Vila Noemy, Bauru - SP, CEP 17014-900; e/ou

5.1.2. Em mídia eletrônica, através da disponibilização para download, no site: [==].

- 5.2.** Incidem sobre a disponibilização destas informações e estudos as regras previstas neste Edital.
- 5.3.** O Poder Concedente não se responsabilizará pelo Edital ou seus Anexos ou demais informações e estudos disponíveis sobre o Sistema obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do especificado neste Edital.
- 5.4.** A obtenção do Edital ou a comprovação de tal obtenção não serão condição para participação na Concorrência, sendo imprescindível para tanto o conhecimento e aceitação, pela Licitante, de todos os seus termos e condições.
- 5.5.** As Licitantes são responsáveis pela análise direta das condições do Sistema e de todos os dados e informações sobre a exploração da Concessão.
- 5.6.** Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis à Concorrência e à Concessão, bem como pela análise direta das condições do Sistema e de todos os dados e informações sobre a exploração da Concessão.
- 5.7.** As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao Sistema, disponibilizados pelo Poder Concedente, foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da Concessão, não apresentando, perante as potenciais Licitantes, qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito quanto à responsabilidade do Poder Concedente perante as Licitantes ou perante a futura Concessionária.
- 5.8.** As Licitantes arcarão com seus respectivos custos e despesas que incorrerem para a realização de estudos, investigações, levantamentos, projetos e investimentos, relacionados à Concorrência ou ao processo de contratação.

6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 6.1.** Caso qualquer interessado necessite de esclarecimentos complementares, deverá solicitá-los ao Poder Concedente até [==], às [==], unicamente por meio do endereço eletrônico: [==].
- 6.1.1.** O interessado deverá anexar ao e-mail o arquivo contendo as questões formuladas, em formato ".doc" ou ".docx", conforme modelo integrante do Anexo 2 -Modelo de Solicitação de Esclarecimentos.
- 6.2.** As respostas aos esclarecimentos complementares serão divulgadas até o dia [==], no site [==], sem identificação da fonte do questionamento.
- 6.3.** Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital entregues de maneira diversa àquela prevista neste Edital.
- 6.4.** As correspondências encaminhadas ao endereço de e-mail indicado no subitem 6.1 serão consideradas como recebidas no dia e horário de seu envio.

6.5. Todas as respostas aos pedidos de esclarecimentos realizados nos termos deste item constarão de ata, que será parte integrante deste Edital, com efeito vinculante para a Concessão.

7. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por eventual irregularidade, devendo protocolar a impugnação em até 3 (três) dias úteis antes da Data de Recebimento dos Envelopes, sob pena de decadência do direito, nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A petição de impugnação ao Edital deverá ser endereçada ao presidente da Comissão de Contratação e protocolada exclusivamente por meio de e-mail dirigido ao endereço eletrônico [==].

7.2.1. A petição de impugnação deverá ser assinada e enviada no formato “.pdf”, assim como eventuais documentos que a acompanharem.

7.3. A impugnação não impedirá a participação de seu autor na Concorrência.

7.4. Em qualquer ocasião, até a Data de Recebimento dos Envelopes, o Poder Concedente, a seu exclusivo critério, em consequência de pedidos de esclarecimentos ou impugnações, poderá alterar o Edital.

7.4.1. Todas as alterações ao Edital serão publicadas no DOM, bem como estarão disponíveis no site [==].

7.4.2. Caso as alterações ao Edital impliquem, comprovadamente, modificações na apresentação ou formulação dos documentos que integram os Envelopes, a Data de Recebimento dos Envelopes será postergada, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.3. Caso as alterações não impliquem modificações nos termos do subitem 7.4.2 acima, serão consideradas como retificação, sem alteração no cronograma.

8. VISITA TÉCNICA

8.1. Os interessados poderão realizar visitas técnicas destinadas à obtenção de informações suplementares sobre as áreas e instalações da Concessão e objeto do Contrato para subsidiar a elaboração dos documentos a serem apresentados nesta Concorrência.

8.2. Para a realização da visita técnica, os interessados deverão agendar o ato através do envio de requerimento ao endereço eletrônico: [==], com pelo menos três dias úteis de antecedência da data de realização pretendida.

8.2.1. O requerimento deverá conter a qualificação completa do interessado e/ou de seu representante legal, devendo comprovar documentalmente tal condição.

8.2.2. Os interessados poderão indicar até [==] pessoas para participar da visita técnica.

8.3. Após preenchidos os requisitos acima, o Poder Concedente responderá o requerimento com a designação da data e horário para a realização da visita técnica, que poderá ocorrer até o último dia útil anterior à Data de Recebimento dos Envelopes.

8.4. A realização da visita técnica é faculdade dos interessados, não sendo condição necessária à participação nesta Concorrência.

8.5. A Licitante deverá apresentar, em seus Documentos de Habilitação, termo de pleno conhecimento, na forma do Anexo 3 - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento, informando a realização ou não da visita técnica, bem como declarando que tem pleno conhecimento das áreas em que serão desenvolvidas as atividades da Concessão.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar da presente Concorrência pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, entidades de previdência complementar, Instituições Financeiras, fundos de investimentos e empresas com atividade de investidoras financeiras, atuando isoladamente ou em Consórcio, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Edital.

9.2. Não será permitida a participação de membro consorciado ou suas Partes Relacionadas, ou sob controle comum, em mais de um Consórcio, ainda que com participações ou membros distintos entre si, ou isoladamente.

9.3. Não poderão participar da Concorrência, isoladamente ou em Consórcio, de acordo com os termos deste Edital:

9.3.1. Pessoa jurídica declarada inidônea por ato do Poder Público;

9.3.2. Pessoa jurídica impedida ou suspensa de participar de Concorrência ou contratar com a Administração Pública;

9.3.3. Pessoa jurídica que tenha sido condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998;

9.3.4. Pessoa jurídica cujo(s) dirigente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) ou tenha(m) sido ocupante(s) de cargo efetivo ou emprego no Município de Bauru, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do Edital;

9.3.5. Pessoa jurídica que incorra nas hipóteses de impedimento dispostas no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

9.4. A participação na Concorrência implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do Edital e seus Anexos, do Contrato de Concessão e seus Anexos, bem como das demais normas aplicáveis à Concorrência.

9.5. Caso a Licitante seja um Consórcio, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:

9.5.1. Na formação e organização dos Consórcios, as Licitantes deverão observar os subitens 9.1 e 9.2 do Edital;

9.5.2. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, contidas no item 13 deste Edital;

9.5.3. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo Consórcio, por intermédio de qualquer dos consorciados, isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados, nos termos e limites constantes do item 13 deste Edital;

9.5.4. A desclassificação e a inabilitação de qualquer consorciado acarretarão a automática desclassificação/inabilitação do Consórcio;

9.5.5. Não há limite de número de consorciados para constituição do Consórcio;

9.5.6. Nenhuma Licitante poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas Controladoras, Controladas, Coligadas ou empresas sob controle comum, sob pena de desclassificação na Concorrência, não importando a fase em que vier a ser revelado;

9.5.7. Caso uma Licitante participe de um Consórcio, ficarão ela e suas Partes Relacionadas impedidas de participar isoladamente da Concorrência;

9.5.8. Até a assinatura do Contrato, não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados, tampouco a alteração na proporção de participação dos consorciados;

9.5.9. A responsabilidade solidária dos consorciados cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da Concorrência:

9.5.9.1. No caso de o Consórcio ter se sagrado vencedor da Concorrência, com a assinatura do Contrato; e

9.5.9.2. No caso de o Consórcio não ter se sagrado vencedor da Concorrência, até a assinatura do Contrato pela vencedora do certame.

9.6. Além de outros documentos exigidos pelo Edital, a participação da Licitante em regime de Consórcio fica condicionada à apresentação de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e de Sociedade de Propósito Específico, subscrito por todas as consorciadas, contemplando:

9.6.1. a denominação do consórcio;

9.6.2. os objetivos do consórcio, restritos à participação na Concorrência;

- 9.6.3.** a indicação da porcentagem de participação das consorciadas no consórcio;
- 9.6.4.** a indicação da empresa líder do consórcio;
- 9.6.5.** a outorga de amplos poderes à empresa líder do consórcio para representar as consorciadas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos relativos à Concorrência, podendo assumir obrigações em nome do consórcio;
- 9.6.6.** declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados na Concorrência; e
- 9.6.7.** compromisso de que, caso venha a ser vencedor da Concorrência, suas consorciadas constituirão sociedade de propósito específico, segundo as leis brasileiras, com sede em Bauru, Estado do São Paulo e com estrutura administrativa, contábil e fiscal específica.
- 9.7.** A prática de atos pelas Licitantes em cada etapa da Concorrência está sujeita à preclusão, sendo vedado o exercício de faculdades referentes a etapas já consumadas, salvo nas hipóteses admitidas neste Edital.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1.** Os Documentos de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta Comercial deverão ser entregues na Data de Recebimento dos Envelopes, no endereço [==], por Representante Credenciado da Licitante, munido dos documentos que comprovem seus poderes de representação.
- 10.2.** Deverão ser apresentados em 3 (três) volumes lacrados, distintos e identificados em sua capa, organizados da seguinte forma:

10.2.1. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E GARANTIA DA PROPOSTA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº [==]/2024
[DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA]

10.2.2. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº [==]/2024
[DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA]

10.2.3. ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº [==]/2024

[DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA]

10.3. Os Envelopes das Licitantes deverão ser entregues por Representante(s) Credenciado(s), nos termos do item 11, munido(s) de instrumento de procuração, com poderes para representar(em) a Licitante em todos os atos e fases da Concorrência.

10.3.1. Caso o Representante Credenciado seja seu sócio ou diretor da Licitante, deverá apresentar documento de identidade, ato constitutivo, contrato social ou estatuto social e, conforme o caso, comprovação da eleição dos diretores e respectiva assunção do cargo.

10.4. Cada um dos Envelopes com os Documentos de Habilitação e Garantia da Proposta, Proposta Técnica e Proposta Comercial deverá ser apresentado em 1 (uma) via, com todas as páginas com conteúdo numeradas sequencialmente e rubricadas, inclusive as páginas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente da composição de cada volume por mais de um caderno, da primeira à última página, de forma que a numeração da última página do último volume reflita a quantidade total de páginas de cada volume, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.5. Cada um dos volumes deverá também ser apresentado em meio eletrônico (formato “.pdf”), com conteúdo idêntico ao da via apresentada em meio físico.

10.5.1. Caso exista divergência entre as informações apresentados em meio físico e eletrônico, prevalecerão as informações prestadas em meio eletrônico.

10.5.2. Caso exista divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

10.6. Cada volume conterá uma página com termo de encerramento próprio, que não será numerada.

10.7. Para efeito de apresentação, todos os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada, sendo que a Garantia da Proposta deverá ser entregue com os documentos originais.

10.8. Todas as páginas de cada um dos Envelopes com os Documentos de Habilitação e Garantia da Proposta, a Proposta Técnica e Proposta Comercial deverão ser rubricadas por representante legal ou Representante Credenciado da Licitante.

10.9. Na Data de Recebimento dos Envelopes, o Representante Credenciado deverá rubricar sobre o lacre de cada um dos Envelopes contendo cada um dos volumes indicados no subitem 10.2, inserindo ao lado da rubrica, de próprio punho, a sua data e hora.

10.10. Exceto quando expressamente autorizado neste Edital, os documentos deverão ser apresentados conforme os modelos constantes dos Anexos.

10.11. Todos os documentos que forem subscritos poderão ser assinados fisicamente ou digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, desde que, no documento apresentado, constem meios hábeis para a verificação de sua autenticidade, incluindo, mas não se limitando a, QR codes e códigos de validação em links de sites expressamente indicados no documento em questão.

10.12. Eventuais falhas na entrega ou defeitos formais nos documentos que façam parte dos Envelopes poderão ser sanadas de acordo com os termos do subitem 16.2.2, em prazo estabelecido pela Comissão de Contratação.

10.13. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:

10.13.1. Todos os documentos que se relacionam à Concorrência deverão ser apresentados em língua portuguesa e toda a documentação será compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma;

10.13.2. No caso de documentos em língua estrangeira, somente serão consideradas as suas traduções ao português quando realizadas por tradutor público juramentado e com a confirmação de autenticidade emitida pela representação diplomática ou consular do Brasil no país de origem do documento.

10.14. Não será admitida a entrega dos documentos da Concorrência por via postal ou qualquer outro meio não previsto neste item 10.

10.15. As Licitantes arcarão com todos os custos relacionados à preparação e à apresentação dos Envelopes, não sendo o Município responsável, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos da Concorrência ou seus resultados.

11. REPRESENTANTES DAS LICITANTES E DECLARAÇÕES

11.1. Cada Licitante poderá indicar até 2 (dois) Representantes Credenciados.

11.2. O Envelope com os Documentos de Habilitação, incluindo a Garantia da Proposta, deverá conter os seguintes documentos para comprovação dos poderes de representação dos Representantes Credenciados:

11.2.1. No caso de Licitante individual, instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da Licitante, todos os atos referentes à Concorrência, nos moldes do modelo constante do Anexo 4, assinada física ou digitalmente nos termos do item 10.11, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s), em consonância com a última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente; e

11.2.2. No caso de Consórcio:

11.2.2.1. O instrumento de procuração descrito no subitem 11.2.1, outorgado pela empresa líder ao(s) Representante(s) Credenciado(s), acompanhado do Termo de

Compromisso de Constituição de Consórcio e de Sociedade de Propósito Específico descrito no item 9.6, subscrito pelos consorciados de forma física ou digital nos termos do item 10.11;

11.2.2.2. Demais documentos que comprovem os poderes de todos os outorgantes e/ou consorciados, conforme o caso, incluindo termos de posse, quando aplicável, em conformidade com as últimas alterações arquivadas nos registros empresariais ou cartórios competentes; e

11.3. Os Representantes Credenciados deverão representar as Licitantes junto à Comissão de Contratação e ao Poder Concedente, na entrega de todos os documentos requeridos neste Edital e nos atos da Sessão Pública da Concorrência.

11.4. Os Representantes Credenciados deverão firmar todas as declarações e documentos referidos neste Edital.

11.5. Cada Representante Credenciado somente poderá exercer a representação de uma única Licitante.

12. GARANTIA DA PROPOSTA

12.1. A Garantia da Proposta deverá ser prestada no valor mínimo de R\$ [==], sob a forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização.

12.2. A Garantia da Proposta deverá ter vigência de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a contar da Data de Recebimento dos Envelopes, cabendo às Licitantes que tenham interesse, a pedido da Comissão de Contratação, providenciar a prorrogação do seu prazo de validade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, às expensas das próprias Licitantes, caso expire antes da data da assinatura do Contrato, sob pena de inabilitação na presente Concorrência.

12.3. A manutenção das condições de habilitação da Licitante é condicionada à regular renovação da respectiva Garantia da Proposta, nos termos previstos no subitem 12.2 acima.

12.4. As Licitantes deverão, ainda, observar as seguintes condições quando do oferecimento da Garantia da Proposta:

12.4.1. As Garantias das Propostas apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão apresentar o conteúdo mínimo ou seguir o modelo constante do Anexo 5 Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia e Anexo 7 Modelo de Fiança Bancária, respectivamente, e deverão ter seu valor expresso em reais, contendo a assinatura dos administradores da sociedade emitente, podendo ser assinatura com certificação digital no caso de apólice emitida dessa forma, devendo observar o cadastramento das seguradoras;

12.4.1.1. Com exceção da apresentação da via digital das apólices de seguro-garantia certificadas pela SUSEP, não serão aceitas cópias de qualquer espécie.

12.4.2. Na hipótese de a Garantia da Proposta ser prestada em títulos da dívida pública, aceitar-se-ão, apenas, Letras do Tesouro Nacional (LTN), Letras Financeiras do Tesouro (LFT), Notas do Tesouro Nacional – série C (NTN-C), Notas do Tesouro Nacional – série B principal (NTN-B Principal) ou Notas do Tesouro Nacional – série F (NTN-F), desde que não gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade;

12.4.3. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta aberta para esse fim junto à agência da Caixa Econômica Federal definida pela Licitante, consoante o artigo 1º, IV, do Decreto-Lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979;

12.4.4. A Garantia da Proposta deverá ser acompanhada de carta de apresentação conforme modelo constante do Anexo 8 - Modelo de Carta de Apresentação da Garantia da Proposta, assinada pelo Representante Credenciado;

12.4.5. Se a Licitante participar isoladamente, a Garantia da Proposta deverá ser apresentada em nome próprio;

12.4.6. Se a Licitante for Consórcio, a Garantia da Proposta deverá ser apresentada em nome de um ou mais consorciados e deverá indicar, expressamente, o nome do Consórcio e de todas as consorciadas, bem como suas respectivas participações no Consórcio, independentemente de a Garantia da Proposta ter sido prestada por um ou mais consorciados.

12.4.6.1. Nesse caso, será admissível o aporte do montante total devido, segregado entre as consorciadas, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha, pelas demais consorciadas, de modalidade diversa;

12.5. No caso de a Garantia da Proposta ser fornecida por meio de títulos da dívida pública, será considerado, para fins do cálculo do valor mínimo, nos termos do subitem 12.1, o valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.6. O volume da Garantia da Proposta deverá conter, conforme o caso:

12.6.1. Os documentos representativos da transferência dos títulos públicos em garantia para o Município, na forma da legislação aplicável;

12.6.2. O instrumento da fiança bancária;

12.6.3. A apólice do seguro-garantia;

12.6.4. O comprovante de depósito em moeda corrente nacional, nos termos do subitem 12.4.3; ou

12.6.5. Comprovante do título de capitalização.

12.7. As Licitantes que não apresentarem a Garantia da Proposta nas condições estabelecidas neste Edital serão inabilitadas, estando, portanto, impedidas de participar das demais fases da Concorrência.

12.8. A Garantia da Proposta será devolvida à Licitante:

12.8.1. Que tiver sido declarada vencedora, em até 10 (dez) dias úteis após a data da assinatura do Contrato;

12.8.2. Que não tiver sido declarada vencedora, em até 10 (dez) dias úteis após a data da assinatura do Contrato;

12.8.3. Que renunciar à sua Proposta Comercial após transcorrido o prazo indicado no subitem 15.4, desde que a Licitante não a tenha renovado perante o Poder Concedente;

12.8.4. Em caso de inabilitação de todas as Licitantes;

12.8.5. Em caso de revogação, suspensão ou anulação do procedimento licitatório, em até 10 (dez) dias úteis após a publicação da respectiva decisão administrativa ou judicial.

12.9. A Garantia da Proposta poderá ser executada nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial, por parte das Licitantes, das obrigações por elas assumidas em virtude de sua participação na Concorrência, mediante notificação, pelo Poder Concedente, às Licitantes inadimplentes, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital ou na legislação, incluindo, mas não se limitando às seguintes hipóteses:

12.9.1. Não cumprimento, pela Adjudicatária, das obrigações prévias à celebração do Contrato;

12.9.2. Recusa da Adjudicatária em celebrar o Contrato;

12.9.3. Prática, pela Licitante, de atos visando frustrar os objetivos da Concorrência;

12.9.4. Cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pelas Licitantes ao Poder Concedente em virtude de sua participação na Concorrência, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a Garantia da Proposta; e

12.9.5. Retirada da Proposta Comercial pela Licitante antes de expirada a sua data de validade, observado o disposto no item 15.

12.10. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia da Proposta apresentada ao Poder Concedente, salvo mediante expressa e prévia anuência do Poder Concedente no momento da sua renovação ou para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

12.11. A Comissão de Contratação analisará a regularidade e a efetividade das Garantias das Propostas.

12.12. Caso seja identificado vício sanável na Garantia da Proposta, a Comissão de Contratação poderá solicitar à Licitante a realização de ajuste na Garantia da Proposta, vedada a inclusão posterior

de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela Licitante, nos termos do subitem 12.10 deste Edital.

12.13. A Licitante deverá apresentar, em conjunto com a Garantia da Proposta, no Envelope nº 01, os documentos de representação e a declaração de elaboração independente de Proposta Comercial e de Proposta Técnica, conforme modelo constante do Anexo 9, devidamente assinada pelo Representante Credenciado.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. O Envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser iniciado com carta de apresentação, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo 10.

13.2. O Envelope dos Documentos de Habilitação, além da Garantia da Proposta, deverá conter os seguintes documentos:

13.2.1. Para comprovação da Habilitação Jurídica;

13.2.1.1. Quando se tratar de sociedade empresarial, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos para sua habilitação jurídica:

13.2.1.1.1. Ato constitutivo e estatuto social ou contrato social da Licitante, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente. Caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social ou contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.

13.2.1.1.2. Prova de eleição dos administradores em exercício da Licitante e dos respectivos termos de posse, quando for o caso, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.

13.2.1.1.3. Certidão atualizada da Licitante expedida pelo registro empresarial ou cartório competente, admitida a apresentação de certidão simplificada.

13.2.1.2. Quando se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a Licitante deverá apresentar para sua habilitação jurídica, além dos documentos constantes ou equivalentes aos previstos no subitem 13.2.1.1 acima, os seguintes documentos:

13.2.1.2.1. Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência da Previdência Complementar – PREVIC.

13.2.1.3. Quando se tratar de Instituição Financeira, a Licitante deverá apresentar para sua habilitação jurídica, além dos documentos constantes ou equivalentes do subitem 13.2.1.1, os seguintes documentos:

13.2.1.3.1. Comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil.

13.2.1.4. Quando a Licitante se tratar de fundo de investimento, deverá apresentar para sua habilitação jurídica, os seguintes documentos:

13.2.1.4.1. Ato constitutivo com última alteração arquivada perante órgão competente.

13.2.1.4.2. Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício.

13.2.1.4.3. Comprovante de registro do fundo de investimentos na CVM.

13.2.1.4.4. Regulamento do fundo de investimentos (e suas posteriores alterações, se houver), registrado na CVM.

13.2.1.4.5. Comprovação de que o fundo de investimentos se encontra devidamente autorizado a participar da Concorrência e que o seu gestor ou administrador, por meio de Representante Credenciado, nos termos do regulamento do fundo de investimentos, pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da Concorrência, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem da Concorrência.

13.2.1.4.6. Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimentos, perante a CVM.

13.2.2. Para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

13.2.2.1. Cada Licitante, para a comprovação da sua qualificação econômico-financeira, deverá apresentar os seguintes documentos:

13.2.2.1.1. Certidão negativa de pedido de falência ou autofalência expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da Comarca do Município onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data de Recebimento dos Envelopes.

13.2.2.1.2. As Licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração emitida pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperações judiciais.

13.2.2.1.3. Em caso de a certidão apresentada ser positiva para recuperação judicial, será necessária a comprovação de aprovação de plano de

recuperação judicial devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente.

13.2.2.1.4. Em se tratando de sociedade não empresarial ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da Comarca do Município onde o ente está sediado, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data de Recebimento dos Envelopes.

13.2.2.1.5. Apresentação dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, devidamente registrados perante o órgão de registro competente quando aplicável, nos casos exigidos pela legislação brasileira, auditados por empresa de auditoria independente regularmente registrada nos órgãos competentes, sendo vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios.

13.2.2.1.6. No caso de Licitante constituída há menos de dois anos, a exigência será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e o do mês anterior ao da Data de Recebimento dos Envelopes, assim como do balanço do último exercício já exigível, se houver.

13.2.2.1.7. Declaração de capacidade financeira constante do Anexo 14, em que a Licitante deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto do Contrato, inclusive a obrigação de integralização no capital social da SPE no montante de, no mínimo, R\$ [==], até a data de assinatura do Contrato, conforme disposto neste Edital.

13.2.3. Para comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.2.3.1. Cada Licitante ou Consorciada, para a comprovação da sua regularidade fiscal e trabalhista, deverá apresentar os seguintes documentos:

13.2.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

13.2.3.1.2. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS dentro do prazo de validade nele atestado.

13.2.3.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

13.2.3.1.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e municipal, referente à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade ou, no caso de a Licitante não estar inscrita, declaração própria dessa situação, sob as penas da lei.

13.2.3.1.5. Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual e municipal (esta última referente ao ISSQN) todas do domicílio ou sede da Licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à Data de Recebimento dos Envelopes, ou, no caso de a Licitante não estar inscrita, declaração própria dessa situação, sob as penas da lei.

13.2.3.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

13.2.3.1.7. Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quais sejam, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo constante do Anexo 11.

13.2.3.1.8. Os documentos para comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista poderão, a critério da Licitante, ser incluídos no Envelope nº 3, juntamente com a Proposta Comercial, nos termos do art. 63, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.4. Para comprovação da Qualificação Técnica:

13.2.4.1. Comprovação de registro e regularidade da Licitante perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de sua sede.

13.2.4.2. Comprovação, por meio de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a Licitante possui experiência nas seguintes parcelas, consideradas de maior relevância e valor significativo:

13.2.4.2.1. Implantação, operação e manutenção de sistema de esgotamento sanitário composto de coleta, transporte, bombeamento e tratamento que atenda, no mínimo, [==] habitantes;

13.2.4.2.2. Operação, manutenção de reservatório coberto de sistema de retenção de cheias e drenagem urbana;

13.2.4.2.3. Implantação e operação de sistema de destinação final do lodo proveniente do tratamento de esgoto com valorização ambientalmente adequada e reaproveitamento sustentável;

13.2.4.3. Comprovação de que a Licitante possui vínculo com um ou mais profissionais de nível superior, detentores de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das respectivas CATs – Certidões de Acervo Técnico, que se refiram as seguintes parcelas, consideradas de maior relevância e de valor significativo:

13.2.4.3.1. Implantação, operação e manutenção de sistema de esgotamento sanitário composto de coleta, transporte, bombeamento e tratamento;

13.2.4.3.2. Operação, manutenção de reservatório coberto de sistema de retenção de cheias e drenagem urbana;

13.2.4.3.3. Implantação e operação de sistema de destinação final do lodo proveniente do tratamento de esgoto com valorização ambientalmente adequada e reaproveitamento sustentável;

13.2.4.4. O vínculo entre as Licitantes e os profissionais referidos no subitem 13.2.4.3 poderá ser comprovado nas seguintes modalidades:

13.2.4.4.1. Por relação de emprego, comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho e de Ficha de Registro de Empregados, devidamente atualizados;

13.2.4.4.2. Como sócio, comprovado por meio da apresentação de seu estatuto ou contrato social;

13.2.4.4.3. Como administrador, comprovado por meio de apresentação de prova de eleição dos administradores em exercício devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente;

13.2.4.4.4. Por meio de contrato de prestação de serviço;

13.2.4.4.5. Por carta ou contrato de intenção, indicando que, em caso de êxito da Licitante na Concorrência, o profissional assumirá obrigação de participar da prestação dos Serviços, conforme sua respectiva competência técnica, por uma das modalidades de vínculo descritas nos itens acima.

13.2.4.5. É necessário, para efeito de padronização dos documentos comprobatórios de Qualificação Técnica, que o(s) atestado(s) contenha(m), sem a elas se limitar, as seguintes informações:

13.2.4.5.1. Objeto;

13.2.4.5.2. Características das atividades e serviços desenvolvidos;

13.2.4.5.3. Datas de início e de término da realização das atividades e serviços ou previsão da data de término das atividades e serviços;

13.2.4.5.4. Datas de início e término da participação da Licitante no consórcio executor, quando o atestado tiver sido emitido em nome do consórcio;

13.2.4.5.5. Descrição das atividades exercidas no consórcio executor, quando o atestado tiver sido emitido em nome do consórcio;

13.2.4.5.6. Local da realização das atividades e serviços;

13.2.4.5.7. Razão social do emitente;

13.2.4.5.8. Nome e identificação do signatário; e

13.2.4.5.9. Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências pela Comissão de Contratação.

13.2.4.6. Caso os atestados comprobatórios de Qualificação Técnica não tenham as informações de que trata o item anterior, elas deverão ser encaminhadas em declaração apartada da Licitante, acompanhada de documentos que corroborem seu conteúdo, sem prejuízo de diligências adicionais a serem realizadas a critério da Comissão de Contratação.

13.2.4.7. Serão aceitos atestados em nome da Licitante, ou qualquer das empresas integrantes do consórcio Licitante, bem como de suas Controladas, Controladoras, Coligadas, Afiliadas ou de empresas sob controle comum.

13.2.4.8. Para atendimento aos requisitos de Qualificação Técnica, será admitido o somatório de atestados.

13.3. As certidões que não consignarem seu prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas até 90 (noventa) dias antes da Data de Recebimento dos Envelopes.

13.4. Caso alguma certidão apresentada em conformidade com os itens acima seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data de Recebimento dos Envelopes.

13.5. Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.

13.6. Será inabilitada a Licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou que não atender a quaisquer das condições relativas à habilitação, devendo, ainda, apresentar declaração de atendimento aos requisitos da habilitação, conforme modelo constante do Anexo 13 deste Edital.

13.7. A Licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

13.7.1. Declaração de Ausência de Impedimento para Participação na Concorrência, conforme modelo constante do Anexo 12.

13.7.2. Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelos constantes do Anexo 3.

13.7.3. Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme modelos constantes do Anexo 20.

14. PROPOSTA TÉCNICA

14.1. O Envelope da Proposta Técnica deverá conter a Carta de Apresentação da Proposta Técnica, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo 16, e a Proposta Técnica, nos moldes constantes do Anexo 6.

15. PROPOSTA COMERCIAL

15.1. O Envelope da Proposta Comercial deverá conter, unicamente:

15.1.1. Carta de Apresentação da Proposta Comercial, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo 15;

15.1.2. Plano de Negócios da Licitante, observadas as diretrizes do Anexo 21;

15.1.3. Carta de Análise do Plano de Negócios por Instituição Financeira, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo 17, juntamente com o Termo de Confidencialidade, observado o disposto no Anexo 18.

15.2. Em sua Proposta Comercial, a Licitante deverá ofertar o desconto na Tarifa, observada a Estrutura Tarifária constante do Anexo 1.

15.3. A Proposta Comercial deverá considerar as seguintes premissas:

15.3.1. Todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando às financeiras, necessários para a exploração da Concessão, tal como previsto no Contrato, e demais Anexos do Edital e Anexos do Contrato, desconsiderando qualquer benefício fiscal;

15.3.2. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário e realização da gestão comercial dos serviços de água e esgoto, na forma detalhada no Contrato de Concessão e seus anexos;

15.3.3. A obrigação de conclusão das obras de implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Vargem Limpa, na forma detalhada no Contrato de Concessão e seus anexos;

15.3.4. A obrigação de reforma da Estação de Tratamento de Água do Batalha, na forma detalhada no Contrato de Concessão e seus anexos;

15.3.5. A obrigação de implantação do sistema de drenagem da bacia do Córrego das Flores, assim como sua operação e manutenção, na forma detalhada no Contrato de Concessão e seus anexos;

15.3.6. Os riscos a serem assumidos pela Concessionária em virtude da exploração da Concessão, descritos no Edital e no Contrato, assim como na legislação aplicável;

15.3.7. As receitas oriundas do recebimento da Tarifa;

15.3.8. Os Aportes do FMTE, nos termos do Contrato e seus Anexos;

15.3.9. O Prazo da Concessão, que será de 30 (trinta) anos;

15.3.10. Que todos os investimentos previstos sejam integralmente depreciados e amortizados durante o prazo da Concessão;

15.3.11. O valor do capital social mínimo da Concessionária, nos termos do Contrato.

15.4. A Proposta Comercial deverá ser válida por 120 (cento e vinte) dias, contado da Data de Recebimento dos Envelopes, e neste período, todas as suas condições deverão ser mantidas, podendo a Comissão de Contratação, a seu critério, solicitar às Licitantes a prorrogação da validade da Proposta Comercial no caso de a Concorrência perdurar por prazo superior.

15.5. A Proposta Comercial é incondicional, irrevogável e irretroatável.

15.6. As Propostas Comerciais das Licitantes serão classificadas em ordem decrescente de desconto, nos termos do Anexo 21 - Diretrizes e condições para elaboração e julgamento da Proposta Comercial.

16. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

16.1. A presente Concorrência será conduzida pela Comissão de Contratação, cabendo-lhe executar todos os atos necessários à sua realização.

16.2. Sem prejuízo de outros poderes e faculdades previstos em lei, a Comissão de Contratação poderá:

16.2.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da Concorrência, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela Licitante;

16.2.2. Adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal e complementação de insuficiências no curso da Concorrência; e

16.2.3. Prorrogar os prazos de que trata o Edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior.

16.3. A recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão de Contratação, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste Edital, poderá ensejar a desclassificação/inabilitação da Licitante.

17. CRONOGRAMA

17.1. Os atos da Concorrência seguirão a ordem de eventos e as datas indicadas na tabela abaixo:

Ordem	Descrição do Evento	Data
1	Publicação do Edital	[==]
2	Prazo para solicitação de esclarecimentos ao Edital	[==]
3	Prazo para resposta aos esclarecimentos	[==]
4	Prazo para impugnação ao Edital	[==]
5	Prazo para resposta às impugnações	[==]
6	Recebimento, pela Comissão de Contratação, de todas as vias dos Envelopes	[==]
7	Sessão pública para abertura do Envelope 01 – Documentos de Habilitação, incluindo a Garantia da Proposta	[==]
8	Publicação no DOM e no site [==] do resultado da análise do Envelope 01	[==]
9	Sessão Pública para abertura dos Envelopes 02 – Proposta Técnica	[==]
10	Publicação no DOM e no site [==] do resultado da análise do Envelope 02	[==]
11	Sessão Pública para abertura do Envelope 03 – Proposta Comercial	[==]
12	Publicação no DOM e no site [==] da ata de julgamento da Concorrência	[==]
13	Abertura de prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da ata de julgamento da Concorrência, para interposição de eventuais recursos	[==]
14	Caso seja(m) interposto(s) recurso(s) em face da ata de julgamento da Concorrência, abertura de prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de interposição, às demais Licitantes para impugnação do(s) recurso(s) interpostos	[==]
15	Publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face da ata de julgamento da Concorrência no DOM e no site [==]	[==]
16	Homologação e adjudicação do resultado da Concorrência pelo Poder Concedente no DOM e no site [==]	[==]
17	Convocação da Adjudicatária para a assinatura do Contrato	[==]
18	Comprovação de atendimento, pela Adjudicatária vencedora, das condições prévias à assinatura do Contrato, conforme indicado no subitem 19.4.	[==]
19	Assinatura do Contrato de Concessão	[==]

17.2. As Licitantes classificadas serão aquelas cujas Propostas Técnicas e Comerciais atendam à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no Edital.

17.3. Todos os atos praticados em sessão pública serão lavrados em ata assinada pelos Representantes Credenciados presentes e pela Comissão de Contratação.

17.4. Constatada a regularidade dos Documentos de Habilitação e Garantia da Proposta, a Comissão de Contratação procederá à abertura dos Envelopes 02 das Licitantes habilitadas, em sessão pública específica.

- 17.5.** O julgamento das Propostas Técnicas dar-se-á por critérios objetivos, conforme estabelecido no Anexo 6 deste Edital, atribuindo-se a respectiva Nota Técnica a cada Licitante.
- 17.6.** Analisadas as Propostas Técnicas, será divulgado o resultado do exame dessas propostas, mediante aviso publicado no DOM. No aviso constará o dia, hora e local para a sessão pública de abertura do Envelope 3 das Licitantes classificadas nesta fase.
- 17.7.** Na data constante do aviso mencionado no item acima, serão abertos os Envelopes 3, contendo as Propostas Comerciais das Licitantes que tiveram suas respectivas Propostas Técnicas aceitas.
- 17.8.** O julgamento das Propostas Comerciais dar-se-á por critérios objetivos, atribuindo-se a respectiva Nota Comercial a cada Licitante, nos termos do Anexo 21.
- 17.9.** Analisadas as Propostas Comerciais pela Comissão de Contratação, será divulgado o resultado do exame dessas propostas, mediante aviso publicado no DOM.
- 17.10.** A Comissão de Contratação classificará as Propostas, conjuntamente, da seguinte forma:
- 17.10.1.** O julgamento final das Propostas será efetuado mediante cálculo da Nota Final que corresponderá à somatória das notas da Proposta Técnica e da Proposta Comercial de cada Licitante, que terão, respectivamente, pesos 70% (setenta por cento) e 30% (trinta por cento).
- 17.10.2.** Em caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais e Técnicas, a Comissão de Contratação verificará o atendimento às preferências estabelecidas nos incisos do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, mantendo-se o empate, a classificação far-se-á por preferência, nos termos dos incisos do § 1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17.10.3.** A Comissão de Contratação desclassificará a Licitante cujas Propostas não atendam à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no Edital.
- 17.11.** A Licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora.
- 17.12.** A classificação das Propostas será publicada no site [==], nos termos do cronograma referencial da Concorrência.
- 17.13.** O Plano de Negócios integrará o Contrato de Concessão como anexo e será utilizado para os fins previstos no Contrato e em seus Anexos.
- 17.14.** Caso sejam constatadas irregularidades na documentação entregue pela Licitante Vencedora, mesmo que posteriormente à classificação das Propostas, ou caso a Licitante Vencedora desista de suas Propostas ou se recuse a assinar o Contrato, a Comissão de Contratação convocará a Licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. As Licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão de Contratação em fase recursal única, que terá início após a declaração da Licitante Vencedora, conforme previsto no cronograma referencial do item 17.

18.1.1. Somente serão recebidos os recursos das licitantes que manifestarem a intenção de recorrer no primeiro dia útil após a publicação do ato objeto de impugnação no DOM, sob pena de preclusão.

18.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da publicação da ata de julgamento da Concorrência no DOM.

18.3. Do recurso interposto por qualquer Licitante, será(ão) intimada(s) as demais para que, querendo, impugnem o recurso interposto no mesmo prazo e regras do subitem 18.2 acima.

18.4. Os recursos e as impugnações aos recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Contratação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou encaminhá-los, neste mesmo prazo, ao Presidente da Comissão.

18.5. Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante(s) legal(is), procurador com poderes específicos ou qualquer pessoa substabelecida em tais poderes específicos, desde que instruídos com demonstração dos poderes, devendo ser protocolados na forma dos itens 7.2 e 7.2.1, observados os prazos e demais regras do Edital.

18.6. Concluído o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado no DOM e no site [==].

19. HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. O resultado da Concorrência será submetido pela Comissão de Contratação à Sra. Prefeita Municipal para homologação, adjudicação e publicação.

19.2. A homologação e adjudicação serão realizadas por meio de aviso a ser divulgado no site [==], bem como no DOM.

19.3. Em até 3 (três) dias úteis após a homologação e adjudicação, o Poder Concedente irá convocar a Adjudicatária para a assinatura do Contrato.

19.4. Em até 60 (sessenta) dias após a convocação para a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá apresentar ao Poder Concedente:

19.4.1. Garantia de Execução do Contrato, no valor equivalente a [==]% do valor do Contrato, conforme o Plano de Negócios da Adjudicatária.

19.4.2. Prova de constituição da SPE, com a correspondente certidão do registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

19.4.3. Comprovação de subscrição do capital social mínimo da SPE, no valor de R\$ [==], e de integralização de, no mínimo, 10% (dez por cento) desse valor;

19.4.4. Comprovação de que a SPE possui vínculo com profissional de nível superior, que tenha experiência, no mínimo, na atuação em cargos executivos seniores equivalentes a (i) diretor operacional ou (ii) superintendente operacional em sociedade empresária responsável pela operação de sistemas coleta domiciliar e tratamento de esgotos sanitários.

19.4.4.1. O(s) profissional(is) poderá(ão) estar vinculados à SPE, por relação de emprego, como administrador ou por contrato de prestação de serviço.

19.4.4.2. Caso o vínculo se dê por relação de emprego, a Adjudicatária deverá apresentar a Ficha de registro de Empregados (FRE) e a carteira de Trabalho, devidamente atualizadas.

19.4.4.3. Para comprovar a investidura em cargo de administração, a Adjudicatária deverá apresentar prova de eleição dos administradores em exercício devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente, bem como o termo de posse do cargo, quando for o caso.

19.4.5. Comprovante de pagamento no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na data-base de dezembro de 2022, a ser atualizado pela variação do índice IPCA/IBGE antes do efetivo pagamento, ao Poder Concedente, responsável pelo reembolso da pessoa jurídica encarregada da realização dos estudos utilizados para a estruturação da Concessão à qual este Edital se refere, conforme autorizado pelo artigo 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

19.4.6. Termo de integridade devidamente assinado, nos termos do Anexo 19.

19.5. Por conta e risco da Adjudicatária, mesmo antes da assinatura do Contrato, o Poder Concedente poderá autorizar o acesso ao Sistema bem como às informações dos Sistemas para o início da elaboração de seu planejamento executivo.

19.6. Cumpridas as exigências constantes do subitem 19.4, a SPE constituída pela Adjudicatária deverá celebrar com o Poder Concedente, em no máximo 03 (três) dias úteis, o Contrato de Concessão.

19.7. O prazo previsto no subitem 19.4 poderá ser prorrogado por igual período, se solicitado durante o seu transcurso pela Adjudicatária e desde que decorra de motivo justificado, aceito pelo Poder Concedente.

19.7.1. Se a SPE, ou qualquer de seus acionistas, regularmente convocados a assinar o Contrato, dentro do prazo de validade de sua Proposta Comercial, recusarem-se a fazê-lo, o Poder Concedente aplicará multa correspondente ao valor integral da Garantia da Proposta, a título de ressarcimento pelos prejuízos causados e executará, imediatamente, o total da Garantia da Proposta apresentada pela Adjudicatária.

19.7.2. Além do disposto no subitem anterior, a recusa em assinar o Contrato, sem justificativa aceita pelo Poder Concedente, dentro do prazo estabelecido, poderá acarretar à Licitante Vencedora individual, ou, no caso de Consórcio, a todos os consorciados, a suspensão temporária de participação em Concorrência e de contratar com o Poder Concedente pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.

19.8. O Contrato será formalizado entre o Poder Concedente e a SPE, com a interveniência-anuência do DAE Bauru.

19.9. Havendo recusa em assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, ou ocorrendo o não cumprimento de qualquer das exigências preliminares à sua assinatura, é facultado ao Poder Concedente convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições propostas pela Adjudicatária ou revogar a Concorrência total ou parcialmente, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.

19.9.1. Na hipótese de nenhuma das Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 19.9 acima, o Poder Concedente poderá convocar as Licitantes remanescentes na ordem de classificação para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da Adjudicatária, bem como adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes em ordem de classificação quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.10. As consequências previstas nos subitens 19.7. e 19.9 se estendem às exigências prévias à assinatura do Contrato caso não sejam cumpridas.

19.11. Sem prejuízo do disposto no subitem 19.9 acima, a Concorrência somente poderá ser revogada mediante proposta da Comissão de Contratação, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal revogação.

19.12. A Comissão de Contratação, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular a Concorrência se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.

19.13. A nulidade da Concorrência implica a nulidade do Contrato, não gerando, por si, obrigação de indenizar por parte do Poder Concedente.

19.13.1. A nulidade não exonera o Poder Concedente do dever de indenizar a Concessionária pelo que houver executado até a data em que for declarada a nulidade, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não seja a nulidade imputável à Concessionária.

19.14. A Comissão de Contratação poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas da Concorrência, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às Licitantes direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.

19.15. A qualquer tempo a Licitante fica obrigada a comunicar o Poder Concedente, fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de habilitação.

19.16. Sem nenhum tipo de comunicação adicional, serão inutilizadas todas as vias dos volumes das Garantias da Proposta e dos Documentos de Habilitação que não forem retiradas pelas Licitantes não vencedoras no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato.

19.17. A Concessionária estará sempre vinculada ao disposto no Contrato, no Edital, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em toda e qualquer matéria relacionada à Concessão.

20. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

20.1. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão de Contratação ou após a adjudicação do objeto da Concorrência, pelo Poder Concedente, respeitada a legislação pertinente.

20.2. As normas disciplinadoras desta Concorrência serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. Os termos dispostos neste Edital, bem como as cláusulas e condições do Contrato e as constantes dos demais Anexos complementam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões, devendo ser respeitadas as regras de interpretação previstas no Contrato.

20.4. Todas as intimações serão feitas via DOM, inclusive no caso de representação dos interessados, Licitantes, concessionárias e adjudicatária por advogado, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site: [==].

20.5. Para os fins desta Concorrência, serão aceitas declarações, pedidos de esclarecimentos, impugnações e quaisquer outros documentos assinados digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, desde que, no documento apresentado, constem meios hábeis para a verificação de sua autenticidade, incluindo, mas não se limitando a, QR codes e códigos para validação em links de sites expressamente indicados no documento em questão.

21. FORO

21.1. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Bauru para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital.

22. ANEXOS

22.1. Constituem parte integrante do Edital os seguintes Anexos:

Anexo 1.	Estrutura Tarifária
Anexo 2.	Modelo de Solicitação de Esclarecimentos
Anexo 3.	Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento
Anexo 4.	Modelo de Procuração
Anexo 5.	Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia
Anexo 6.	Diretrizes e condições para elaboração e julgamento da Proposta Técnica
Anexo 7.	Modelo de Fiança Bancária
Anexo 8.	Modelo de Carta de Apresentação da Garantia da Proposta
Anexo 9.	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta Comercial e de Proposta Técnica
Anexo 10.	Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação
Anexo 11.	Modelo de Carta de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal
Anexo 12.	Modelo de Carta de Declaração de Ausência de Impedimento para Participação na Concorrência
Anexo 13.	Modelo de Carta de Declaração de Atendimento aos Requisitos da Habilitação
Anexo 14.	Modelo de Carta de Declaração de Capacidade Financeira
Anexo 15.	Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Comercial
Anexo 16.	Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Técnica
Anexo 17.	Modelo de Carta de Declaração de Análise do Plano de Negócios e Adequabilidade pela Instituição Financeira
Anexo 18.	Conteúdo Mínimo do Termo de Confidencialidade entre a Licitante e a Instituição ou Entidade Financeira
Anexo 19.	Termo de Integridade
Anexo 20.	Modelo de Carta de Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos
Anexo 21.	Diretrizes e condições para elaboração e julgamento da Proposta Comercial.
Anexo 22.	Minuta de Contrato de Concessão e Anexos

ANEXO 1. ESTRUTURA TARIFÁRIA

1. ESTRUTURA TARIFÁRIA E TABELA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.1. Estrutura Tarifária

A estrutura tarifária da concessão do serviço público de esgotamento sanitário no Município de Bauru, a qual remunerará a concessionária pelos serviços a serem prestados aos usuários, será aquela resultante da multiplicação dos valores constantes de esgoto e da Tabela 1 pelo Fator K ofertado pela licitante vencedora em sua proposta comercial.

A Tabela 1, a seguir, apresenta a relação de tarifas por categoria de consumidor e faixa de consumo de esgoto – data base 2023, antes da aplicação do Fator K. A coluna com a tarifa de esgoto, onde compreende 65% da tarifa de água será cobrada até a conclusão da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) Vargem Limpa. Com a conclusão e início da operação da ETE Vargem Limpa será cobrada 90% da tarifa de água, como descrita na coluna ao lado. Estão contempladas as tarifas máximas de esgoto para a exploração do serviço de concessão:

Tabela 1: Tabela de tarifa de esgoto por categoria

Residencial		2023	
Economia	Consumo m ³	Esgoto (65% da Tarifa de água)	Esgoto (90% da Tarifa de água no início da operação ETE Vargem Limpa)
R	1ª Faixa	R\$ 1,68	R\$ 2,33
R	0	R\$ 10,09	R\$ 13,98
R	1	R\$ 10,09	R\$ 13,98
R	2	R\$ 10,09	R\$ 13,98
R	3	R\$ 10,09	R\$ 13,98
R	4	R\$ 10,09	R\$ 13,98
R	5	R\$ 10,09	R\$ 13,98
R	6	R\$ 10,09	R\$ 13,98
R	7	R\$ 11,78	R\$ 16,31
R	8	R\$ 13,46	R\$ 18,64
R	9	R\$ 15,15	R\$ 20,97
R	10	R\$ 16,85	R\$ 23,33
R	11	R\$ 18,85	R\$ 26,10
R	12	R\$ 21,01	R\$ 29,09
R	13	R\$ 23,17	R\$ 32,09
R	14	R\$ 25,30	R\$ 35,04
R	15	R\$ 27,45	R\$ 38,01
R	16	R\$ 29,61	R\$ 41,00
R	17	R\$ 31,77	R\$ 43,99
R	18	R\$ 33,90	R\$ 46,94

R	19	R\$	36,07	R\$	49,94
R	20	R\$	38,23	R\$	52,94
R	21	R\$	41,63	R\$	57,64
R	22	R\$	45,23	R\$	62,62
R	23	R\$	48,83	R\$	67,62
R	24	R\$	52,46	R\$	72,64
R	25	R\$	56,04	R\$	77,59
R	26	R\$	59,66	R\$	82,61
R	27	R\$	63,25	R\$	87,58
R	28	R\$	66,86	R\$	92,57
R	29	R\$	70,45	R\$	97,54
R	30	R\$	74,05	R\$	102,54
R	31	R\$	79,24	R\$	109,72
R	32	R\$	84,44	R\$	116,91
R	33	R\$	89,62	R\$	124,08
R	34	R\$	94,79	R\$	131,25
R	35	R\$	99,98	R\$	138,44
R	36	R\$	105,19	R\$	145,65
R	37	R\$	110,36	R\$	152,80
R	38	R\$	115,52	R\$	159,95
R	39	R\$	120,71	R\$	167,14
R	40	R\$	125,89	R\$	174,30
R	41	R\$	130,77	R\$	181,06
R	42	R\$	137,41	R\$	190,26
R	43	R\$	144,05	R\$	199,45
R	44	R\$	150,70	R\$	208,66
R	45	R\$	157,35	R\$	217,87
R	46	R\$	163,97	R\$	227,03
R	47	R\$	170,60	R\$	236,21
R	48	R\$	177,22	R\$	245,39
R	49	R\$	183,87	R\$	254,59
R	50	R\$	190,51	R\$	263,78
R	51	R\$	203,84	R\$	282,24
R	52	R\$	214,73	R\$	297,32
R	53	R\$	225,62	R\$	312,40
R	54	R\$	236,50	R\$	327,47
R	55	R\$	247,38	R\$	342,52
R	56	R\$	258,28	R\$	357,62
R	57	R\$	269,17	R\$	372,70
R	58	R\$	280,05	R\$	387,76
R	59	R\$	290,94	R\$	402,84
R	60	R\$	301,80	R\$	417,88

R	61	R\$	314,48	R\$	435,43
R	62	R\$	330,72	R\$	457,92
R	63	R\$	346,99	R\$	480,45
R	64	R\$	363,22	R\$	502,92
R	65	R\$	379,48	R\$	525,43
R	66	R\$	395,74	R\$	547,95
R	67	R\$	411,98	R\$	570,43
R	68	R\$	428,27	R\$	592,98
R	69	R\$	444,51	R\$	615,47
R	70	R\$	460,73	R\$	637,93
R	71	R\$	476,97	R\$	660,42
R	72	R\$	493,23	R\$	682,93
R	73	R\$	509,48	R\$	705,43
R	74	R\$	525,72	R\$	727,92
R	75	R\$	541,97	R\$	750,42
R	76	R\$	558,24	R\$	772,95
R	77	R\$	574,47	R\$	795,42
R	78	R\$	590,72	R\$	817,92
R	79	R\$	607,01	R\$	840,47
R	80	R\$	623,23	R\$	862,94
R	81	R\$	639,50	R\$	885,46
R	82	R\$	655,73	R\$	907,93
R	83	R\$	671,96	R\$	930,40
R	84	R\$	688,21	R\$	952,91
R	85	R\$	704,46	R\$	975,40
R	86	R\$	720,71	R\$	997,91
R	87	R\$	737,00	R\$	1.020,46
R	88	R\$	753,21	R\$	1.042,90
R	89	R\$	769,48	R\$	1.065,44
R	90	R\$	785,74	R\$	1.087,95
R	91	R\$	802,00	R\$	1.110,47
R	92	R\$	818,23	R\$	1.132,94
R	93	R\$	834,48	R\$	1.155,43
R	94	R\$	850,74	R\$	1.177,95
R	95	R\$	866,95	R\$	1.200,39
R	96	R\$	883,23	R\$	1.222,93
R	97	R\$	899,46	R\$	1.245,40
R	98	R\$	915,73	R\$	1.267,94
R	99	R\$	932,00	R\$	1.290,47
R	100	R\$	948,21	R\$	1.312,90
R	100+	R\$	9,48	R\$	13,13

Contas categoria residencial acima de 100 m³ serão acrescidos os valores R\$ 9,48 por cada m³ a mais, antes da conclusão da ETE Vargem Limpa e R\$ 13,13 por cada m³ a mais, após a conclusão da ETE Vargem Limpa.

Comercial		2023	
Economia	Consumo m ³	Esgoto (65% da Tarifa de água)	Esgoto (90% da Tarifa de água no início da operação ETE Vargem Limpa)
C	1ª Faixa	R\$ 6,20	R\$ 8,59
C	0	R\$ 31,01	R\$ 42,94
C	1	R\$ 31,01	R\$ 42,94
C	2	R\$ 31,01	R\$ 42,94
C	3	R\$ 31,01	R\$ 42,94
C	4	R\$ 31,01	R\$ 42,94
C	5	R\$ 31,01	R\$ 42,94
C	6	R\$ 37,63	R\$ 52,10
C	7	R\$ 43,88	R\$ 60,75
C	8	R\$ 50,19	R\$ 69,49
C	9	R\$ 56,47	R\$ 78,19
C	10	R\$ 62,73	R\$ 86,85
C	11	R\$ 70,34	R\$ 97,39
C	12	R\$ 78,01	R\$ 108,02
C	13	R\$ 85,69	R\$ 118,65
C	14	R\$ 93,37	R\$ 129,28
C	15	R\$ 101,03	R\$ 139,89
C	16	R\$ 108,70	R\$ 150,51
C	17	R\$ 116,40	R\$ 161,16
C	18	R\$ 124,10	R\$ 171,83
C	19	R\$ 131,74	R\$ 182,41
C	20	R\$ 139,44	R\$ 193,08
C	21	R\$ 148,15	R\$ 205,13
C	22	R\$ 156,82	R\$ 217,13
C	23	R\$ 165,44	R\$ 229,08
C	24	R\$ 174,09	R\$ 241,05
C	25	R\$ 182,75	R\$ 253,04
C	26	R\$ 191,39	R\$ 265,00
C	27	R\$ 200,04	R\$ 276,98
C	28	R\$ 208,68	R\$ 288,94
C	29	R\$ 217,32	R\$ 300,91
C	30	R\$ 225,99	R\$ 312,91
C	31	R\$ 234,60	R\$ 324,83
C	32	R\$ 243,73	R\$ 337,47
C	33	R\$ 252,92	R\$ 350,20
C	34	R\$ 262,07	R\$ 362,87
C	35	R\$ 271,21	R\$ 375,53
C	36	R\$ 280,36	R\$ 388,20

C	37	R\$	289,52	R\$	400,88
C	38	R\$	298,69	R\$	413,58
C	39	R\$	307,84	R\$	426,24
C	40	R\$	316,99	R\$	438,90
C	41	R\$	328,32	R\$	454,59
C	42	R\$	339,40	R\$	469,94
C	43	R\$	350,51	R\$	485,32
C	44	R\$	361,60	R\$	500,67
C	45	R\$	372,68	R\$	516,02
C	46	R\$	383,78	R\$	531,39
C	47	R\$	394,88	R\$	546,75
C	48	R\$	405,98	R\$	562,12
C	49	R\$	417,05	R\$	577,46
C	50	R\$	428,14	R\$	592,81
C	51	R\$	444,26	R\$	615,13
C	52	R\$	459,48	R\$	636,20
C	53	R\$	474,66	R\$	657,22
C	54	R\$	489,89	R\$	678,30
C	55	R\$	505,10	R\$	699,37
C	56	R\$	520,32	R\$	720,44
C	57	R\$	535,50	R\$	741,47
C	58	R\$	550,73	R\$	762,54
C	59	R\$	565,95	R\$	783,62
C	60	R\$	581,17	R\$	804,70
C	61	R\$	600,62	R\$	831,63
C	62	R\$	620,98	R\$	859,82
C	63	R\$	641,34	R\$	888,01
C	64	R\$	661,75	R\$	916,27
C	65	R\$	682,11	R\$	944,46
C	66	R\$	702,49	R\$	972,68
C	67	R\$	722,84	R\$	1.000,85
C	68	R\$	743,24	R\$	1.029,11
C	69	R\$	763,57	R\$	1.057,25
C	70	R\$	783,96	R\$	1.085,48
C	71	R\$	804,32	R\$	1.113,68
C	72	R\$	824,67	R\$	1.141,86
C	73	R\$	845,08	R\$	1.170,11
C	74	R\$	865,44	R\$	1.198,30
C	75	R\$	885,80	R\$	1.226,49
C	76	R\$	906,17	R\$	1.254,70
C	77	R\$	926,56	R\$	1.282,92
C	78	R\$	946,93	R\$	1.311,13
C	79	R\$	967,27	R\$	1.339,30
C	80	R\$	987,66	R\$	1.367,52
C	81	R\$	1.008,00	R\$	1.395,69

C	82	R\$	1.028,39	R\$	1.423,93
C	83	R\$	1.048,76	R\$	1.452,12
C	84	R\$	1.069,14	R\$	1.480,35
C	85	R\$	1.089,50	R\$	1.508,54
C	86	R\$	1.109,89	R\$	1.536,78
C	87	R\$	1.130,24	R\$	1.564,95
C	88	R\$	1.150,62	R\$	1.593,17
C	89	R\$	1.170,97	R\$	1.621,34
C	90	R\$	1.191,35	R\$	1.649,57
C	91	R\$	1.211,70	R\$	1.677,74
C	92	R\$	1.232,09	R\$	1.705,97
C	93	R\$	1.252,45	R\$	1.734,17
C	94	R\$	1.272,81	R\$	1.762,35
C	95	R\$	1.293,21	R\$	1.790,60
C	96	R\$	1.313,57	R\$	1.818,79
C	97	R\$	1.333,94	R\$	1.846,99
C	98	R\$	1.354,31	R\$	1.875,20
C	99	R\$	1.374,69	R\$	1.903,41
C	100	R\$	1.395,04	R\$	1.931,59
C	100+	R\$	13,95	R\$	19,31

Contas categoria comercial acima de 100 m³ serão acrescidos os valores R\$ 13,95 por cada m³ a mais, antes da conclusão da ETE Vargem Limpa e R\$ 19,31 por cada m³ a mais, após a conclusão da ETE Vargem Limpa.

Industrial		2023	
Economia	Consumo m ³	Esgoto (65% da Tarifa de água)	Esgoto (90% da Tarifa de água no início da operação ETE Vargem Limpa)
I	1ª Faixa	R\$ 5,84	R\$ 8,08
I	0	R\$ 29,20	R\$ 40,43
I	1	R\$ 29,20	R\$ 40,43
I	2	R\$ 29,20	R\$ 40,43
I	3	R\$ 29,20	R\$ 40,43
I	4	R\$ 29,20	R\$ 40,43
I	5	R\$ 29,20	R\$ 40,43
I	6	R\$ 35,01	R\$ 48,47
I	7	R\$ 40,85	R\$ 56,57
I	8	R\$ 46,69	R\$ 64,65
I	9	R\$ 52,54	R\$ 72,75
I	10	R\$ 58,37	R\$ 80,82
I	11	R\$ 65,50	R\$ 90,69

I	12	R\$	72,67	R\$	100,62
I	13	R\$	79,86	R\$	110,57
I	14	R\$	86,99	R\$	120,45
I	15	R\$	94,17	R\$	130,39
I	16	R\$	101,34	R\$	140,31
I	17	R\$	108,48	R\$	150,20
I	18	R\$	115,65	R\$	160,13
I	19	R\$	122,84	R\$	170,09
I	20	R\$	130,00	R\$	180,00
I	21	R\$	138,31	R\$	191,50
I	22	R\$	146,37	R\$	202,67
I	23	R\$	154,48	R\$	213,89
I	24	R\$	162,57	R\$	225,09
I	25	R\$	170,65	R\$	236,29
I	26	R\$	178,74	R\$	247,48
I	27	R\$	186,84	R\$	258,70
I	28	R\$	194,95	R\$	269,93
I	29	R\$	203,03	R\$	281,12
I	30	R\$	211,10	R\$	292,29
I	31	R\$	219,33	R\$	303,69
I	32	R\$	227,83	R\$	315,45
I	33	R\$	236,33	R\$	327,22
I	34	R\$	244,83	R\$	338,99
I	35	R\$	253,33	R\$	350,77
I	36	R\$	261,85	R\$	362,57
I	37	R\$	270,35	R\$	374,34
I	38	R\$	278,86	R\$	386,11
I	39	R\$	287,35	R\$	397,86
I	40	R\$	295,86	R\$	409,65
I	41	R\$	304,58	R\$	421,73
I	42	R\$	314,85	R\$	435,95
I	43	R\$	325,11	R\$	450,15
I	44	R\$	335,37	R\$	464,36
I	45	R\$	345,63	R\$	478,57
I	46	R\$	355,91	R\$	492,80
I	47	R\$	366,18	R\$	507,02
I	48	R\$	376,47	R\$	521,27
I	49	R\$	386,74	R\$	535,48
I	50	R\$	396,99	R\$	549,68
I	51	R\$	411,76	R\$	570,12
I	52	R\$	425,85	R\$	589,64
I	53	R\$	439,90	R\$	609,09
I	54	R\$	454,00	R\$	628,61

I	55	R\$	468,07	R\$	648,09
I	56	R\$	482,13	R\$	667,57
I	57	R\$	496,21	R\$	687,06
I	58	R\$	510,30	R\$	706,57
I	59	R\$	524,35	R\$	726,02
I	60	R\$	538,43	R\$	745,52
I	61	R\$	557,97	R\$	772,58
I	62	R\$	576,76	R\$	798,60
I	63	R\$	595,58	R\$	824,64
I	64	R\$	614,36	R\$	850,65
I	65	R\$	633,17	R\$	876,69
I	66	R\$	651,94	R\$	902,68
I	67	R\$	670,74	R\$	928,71
I	68	R\$	689,54	R\$	954,75
I	69	R\$	708,32	R\$	980,76
I	70	R\$	727,14	R\$	1.006,80
I	71	R\$	745,93	R\$	1.032,83
I	72	R\$	764,73	R\$	1.058,85
I	73	R\$	783,51	R\$	1.084,86
I	74	R\$	802,30	R\$	1.110,88
I	75	R\$	821,11	R\$	1.136,92
I	76	R\$	839,88	R\$	1.162,92
I	77	R\$	858,73	R\$	1.189,01
I	78	R\$	877,49	R\$	1.214,98
I	79	R\$	896,30	R\$	1.241,03
I	80	R\$	915,07	R\$	1.267,02
I	81	R\$	933,88	R\$	1.293,07
I	82	R\$	952,68	R\$	1.319,09
I	83	R\$	971,48	R\$	1.345,12
I	84	R\$	990,26	R\$	1.371,12
I	85	R\$	1.009,07	R\$	1.397,17
I	86	R\$	1.027,86	R\$	1.423,19
I	87	R\$	1.046,67	R\$	1.449,23
I	88	R\$	1.065,47	R\$	1.475,27
I	89	R\$	1.084,25	R\$	1.501,27
I	90	R\$	1.103,03	R\$	1.527,27
I	91	R\$	1.121,82	R\$	1.553,29
I	92	R\$	1.140,63	R\$	1.579,34
I	93	R\$	1.159,42	R\$	1.605,36
I	94	R\$	1.178,23	R\$	1.631,39
I	95	R\$	1.196,99	R\$	1.657,37
I	96	R\$	1.215,82	R\$	1.683,44
I	97	R\$	1.234,58	R\$	1.709,42
I	98	R\$	1.253,42	R\$	1.735,51
I	99	R\$	1.272,21	R\$	1.761,52
I	100	R\$	1.291,02	R\$	1.787,56
I	100+	R\$	12,92	R\$	17,88

Contas categoria industrial acima de 100 m³ serão acrescidos os valores R\$ 12,92 por cada m³ a mais, antes da conclusão da ETE Vargem Limpa e R\$ 17,88 por cada m³ a mais, após a conclusão da ETE Vargem Limpa.

Pública		2023	
Economia	Consumo m ³	Esgoto (65% da Tarifa de água)	Esgoto (90% da Tarifa de água no início da operação ETE Vargem Limpa)
P	1ª Faixa	R\$ 5,38	R\$ 7,44
P	0	R\$ 26,88	R\$ 37,22
P	1	R\$ 26,88	R\$ 37,22
P	2	R\$ 26,88	R\$ 37,22
P	3	R\$ 26,88	R\$ 37,22
P	4	R\$ 26,88	R\$ 37,22
P	5	R\$ 26,88	R\$ 37,22
P	6	R\$ 32,27	R\$ 44,68
P	7	R\$ 37,63	R\$ 52,10
P	8	R\$ 43,03	R\$ 59,58
P	9	R\$ 48,37	R\$ 66,97
P	10	R\$ 53,75	R\$ 74,42
P	11	R\$ 60,53	R\$ 83,81
P	12	R\$ 67,11	R\$ 92,92
P	13	R\$ 73,74	R\$ 102,10
P	14	R\$ 80,31	R\$ 111,20
P	15	R\$ 86,90	R\$ 120,32
P	16	R\$ 93,48	R\$ 129,44
P	17	R\$ 100,07	R\$ 138,56
P	18	R\$ 106,65	R\$ 147,67
P	19	R\$ 113,24	R\$ 156,79
P	20	R\$ 119,82	R\$ 165,91
P	21	R\$ 127,10	R\$ 175,99
P	22	R\$ 134,48	R\$ 186,20
P	23	R\$ 141,85	R\$ 196,41
P	24	R\$ 149,23	R\$ 206,63
P	25	R\$ 156,64	R\$ 216,89
P	26	R\$ 164,03	R\$ 227,12
P	27	R\$ 171,39	R\$ 237,31
P	28	R\$ 178,78	R\$ 247,55

P	29	R\$	186,15	R\$	257,75
P	30	R\$	193,56	R\$	268,00
P	31	R\$	201,57	R\$	279,09
P	32	R\$	209,35	R\$	289,86
P	33	R\$	217,17	R\$	300,70
P	34	R\$	224,97	R\$	311,49
P	35	R\$	232,77	R\$	322,29
P	36	R\$	240,57	R\$	333,09
P	37	R\$	248,35	R\$	343,86
P	38	R\$	256,16	R\$	354,68
P	39	R\$	263,97	R\$	365,49
P	40	R\$	271,74	R\$	376,25
P	41	R\$	279,74	R\$	387,33
P	42	R\$	289,13	R\$	400,33
P	43	R\$	298,49	R\$	413,30
P	44	R\$	307,87	R\$	426,28
P	45	R\$	317,22	R\$	439,23
P	46	R\$	326,61	R\$	452,23
P	47	R\$	335,99	R\$	465,21
P	48	R\$	345,36	R\$	478,19
P	49	R\$	354,71	R\$	491,14
P	50	R\$	364,08	R\$	504,12
P	51	R\$	377,96	R\$	523,32
P	52	R\$	390,75	R\$	541,04
P	53	R\$	403,53	R\$	558,74
P	54	R\$	416,31	R\$	576,43
P	55	R\$	429,12	R\$	594,17
P	56	R\$	441,90	R\$	611,87
P	57	R\$	454,67	R\$	629,54
P	58	R\$	467,47	R\$	647,26
P	59	R\$	480,27	R\$	664,98
P	60	R\$	493,06	R\$	682,70
P	61	R\$	510,98	R\$	707,51
P	62	R\$	528,05	R\$	731,14
P	63	R\$	545,15	R\$	754,82
P	64	R\$	562,22	R\$	778,46
P	65	R\$	579,29	R\$	802,10
P	66	R\$	596,36	R\$	825,72
P	67	R\$	613,45	R\$	849,39
P	68	R\$	630,51	R\$	873,02
P	69	R\$	647,59	R\$	896,66
P	70	R\$	664,66	R\$	920,30
P	71	R\$	681,74	R\$	943,95
P	72	R\$	698,83	R\$	967,61
P	73	R\$	715,91	R\$	991,26

P	74	R\$	732,97	R\$	1.014,88
P	75	R\$	750,06	R\$	1.038,55
P	76	R\$	767,10	R\$	1.062,14
P	77	R\$	784,21	R\$	1.085,83
P	78	R\$	801,27	R\$	1.109,45
P	79	R\$	818,33	R\$	1.133,07
P	80	R\$	835,45	R\$	1.156,77
P	81	R\$	852,52	R\$	1.180,41
P	82	R\$	869,56	R\$	1.204,01
P	83	R\$	886,65	R\$	1.227,67
P	84	R\$	903,70	R\$	1.251,28
P	85	R\$	920,79	R\$	1.274,94
P	86	R\$	937,89	R\$	1.298,62
P	87	R\$	954,93	R\$	1.322,22
P	88	R\$	972,05	R\$	1.345,91
P	89	R\$	989,09	R\$	1.369,51
P	90	R\$	1.006,19	R\$	1.393,19
P	91	R\$	1.023,24	R\$	1.416,80
P	92	R\$	1.040,34	R\$	1.440,48
P	93	R\$	1.057,39	R\$	1.464,08
P	94	R\$	1.074,50	R\$	1.487,76
P	95	R\$	1.091,54	R\$	1.511,36
P	96	R\$	1.108,66	R\$	1.535,07
P	97	R\$	1.125,71	R\$	1.558,67
P	98	R\$	1.142,78	R\$	1.582,32
P	99	R\$	1.159,87	R\$	1.605,98
P	100	R\$	1.176,95	R\$	1.629,62
P	100+	R\$	11,77	R\$	16,30

Contas categoria pública acima de 100 m³ serão acrescidos os valores R\$ 11,77 por cada m³ a mais, antes da conclusão da ETE Vargem Limpa e R\$ 16,30 por cada m³ a mais, após a conclusão da ETE Vargem Limpa.

Municipal		2023	
Economia	Consumo m ³	Esgoto (65% da Tarifa de água)	Esgoto (90% da Tarifa de água no início da operação ETE Vargem Limpa)
M	1 faixa	R\$ 3,77	R\$ 5,22
M	0	R\$ 18,84	R\$ 26,08
M	1	R\$ 18,84	R\$ 26,08
M	2	R\$ 18,84	R\$ 26,08
M	3	R\$ 18,84	R\$ 26,08

M	4	R\$ 18,84	R\$	26,08
M	5	R\$ 18,84	R\$	26,08
M	6	R\$ 22,59	R\$	31,28
M	7	R\$ 26,33	R\$	36,46
M	8	R\$ 30,10	R\$	41,68
M	9	R\$ 33,85	R\$	46,87
M	10	R\$ 37,63	R\$	52,10
M	11	R\$ 42,37	R\$	58,67
M	12	R\$ 47,00	R\$	65,07
M	13	R\$ 51,62	R\$	71,47
M	14	R\$ 56,23	R\$	77,85
M	15	R\$ 60,85	R\$	84,25
M	16	R\$ 65,43	R\$	90,59
M	17	R\$ 70,04	R\$	96,98
M	18	R\$ 74,66	R\$	103,37
M	19	R\$ 79,27	R\$	109,76
M	20	R\$ 83,88	R\$	116,14
M	21	R\$ 88,95	R\$	123,17
M	22	R\$ 94,13	R\$	130,33
M	23	R\$ 99,31	R\$	137,50
M	24	R\$ 104,47	R\$	144,65
M	25	R\$ 109,63	R\$	151,79
M	26	R\$ 114,83	R\$	158,99
M	27	R\$ 119,98	R\$	166,12
M	28	R\$ 125,15	R\$	173,29
M	29	R\$ 130,33	R\$	180,45
M	30	R\$ 135,49	R\$	187,61
M	31	R\$ 141,10	R\$	195,36
M	32	R\$ 146,54	R\$	202,90
M	33	R\$ 152,02	R\$	210,49
M	34	R\$ 157,45	R\$	218,01
M	35	R\$ 162,92	R\$	225,59
M	36	R\$ 168,36	R\$	233,12
M	37	R\$ 173,84	R\$	240,71
M	38	R\$ 179,29	R\$	248,25
M	39	R\$ 184,79	R\$	255,86
M	40	R\$ 190,22	R\$	263,38
M	41	R\$ 195,81	R\$	271,12
M	42	R\$ 202,39	R\$	280,23
M	43	R\$ 208,94	R\$	289,30
M	44	R\$ 215,51	R\$	298,40
M	45	R\$ 222,05	R\$	307,46

M	46	R\$ 228,62	R\$	316,56
M	47	R\$ 235,18	R\$	325,64
M	48	R\$ 241,75	R\$	334,74
M	49	R\$ 248,31	R\$	343,81
M	50	R\$ 254,87	R\$	352,89
M	51	R\$ 264,57	R\$	366,33
M	52	R\$ 273,53	R\$	378,74
M	53	R\$ 282,47	R\$	391,11
M	54	R\$ 291,40	R\$	403,48
M	55	R\$ 300,38	R\$	415,91
M	56	R\$ 309,34	R\$	428,32
M	57	R\$ 318,27	R\$	440,68
M	58	R\$ 327,24	R\$	453,10
M	59	R\$ 336,17	R\$	465,46
M	60	R\$ 345,14	R\$	477,89
M	61	R\$ 357,68	R\$	495,24
M	62	R\$ 369,63	R\$	511,79
M	63	R\$ 381,60	R\$	528,37
M	64	R\$ 393,55	R\$	544,91
M	65	R\$ 405,50	R\$	561,46
M	66	R\$ 417,45	R\$	578,01
M	67	R\$ 429,42	R\$	594,59
M	68	R\$ 441,36	R\$	611,11
M	69	R\$ 453,30	R\$	627,65
M	70	R\$ 465,25	R\$	644,19
M	71	R\$ 477,22	R\$	660,76
M	72	R\$ 489,16	R\$	677,30
M	73	R\$ 501,14	R\$	693,88
M	74	R\$ 513,06	R\$	710,40
M	75	R\$ 525,04	R\$	726,98
M	76	R\$ 536,98	R\$	743,52
M	77	R\$ 548,94	R\$	760,07
M	78	R\$ 560,87	R\$	776,59
M	79	R\$ 572,85	R\$	793,17
M	80	R\$ 584,82	R\$	809,75
M	81	R\$ 596,76	R\$	826,28
M	82	R\$ 608,71	R\$	842,82
M	83	R\$ 620,64	R\$	859,35
M	84	R\$ 632,61	R\$	875,92
M	85	R\$ 644,54	R\$	892,44
M	86	R\$ 656,52	R\$	909,03

M	87	R\$ 668,46	R\$	925,56
M	88	R\$ 680,42	R\$	942,12
M	89	R\$ 692,35	R\$	958,64
M	90	R\$ 704,33	R\$	975,23
M	91	R\$ 716,26	R\$	991,75
M	92	R\$ 728,23	R\$	1.008,32
M	93	R\$ 740,17	R\$	1.024,86
M	94	R\$ 752,14	R\$	1.041,43
M	95	R\$ 764,08	R\$	1.057,95
M	96	R\$ 776,05	R\$	1.074,54
M	97	R\$ 788,01	R\$	1.091,10
M	98	R\$ 799,97	R\$	1.107,65
M	99	R\$ 811,90	R\$	1.124,17
M	100	R\$ 823,86	R\$	1.140,72
M	Acima de 100	R\$ 8,24	R\$	11,41

Contas categoria pública acima de 100 m³ serão acrescidos os valores R\$ 8,24 por cada m³ a mais, antes da conclusão da ETE Vargem Limpa e R\$ 11,41 por cada m³ a mais, após a conclusão da ETE Vargem Limpa.

Fonte: DAE – Bauru/SP

Atualmente a tarifa de esgoto representa 65% da tarifa de água, no início da operação da Estação de Tratamento Vargem Limpa será de 90% da tarifa de água multiplicado pelo Fator K ofertado pela licitante vencedora em sua proposta comercial, conforme tabela acima.

ANEXO 2. MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

[local], [==] de [==] de 2024.

À
Comissão de Contratação da Concorrência nº [==]/2024
Prefeitura Municipal de Bauru
Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy - Bauru, SP.

Ref.: Edital da Concorrência nº [==]/2024

Prezados(as) Senhores(as),

[LICITANTE], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), vem apresentar a seguinte Solicitação de esclarecimentos relativa ao Edital:

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela Comissão de Contratação e que constará da ata de esclarecimento
1	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento em forma de pergunta	deixar em branco
2	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento em forma de pergunta	deixar em branco
3	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento em forma de pergunta	deixar em branco
N	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento em forma de pergunta	deixar em branco

Atenciosamente,

[LICITANTE]
[Nome do Representante Legal ou Representante Credenciado]
[CPF]
[E-mail]

ANEXO 3. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

[local], [==] de [==] de 2024.

À
Comissão de Contratação da Concorrência nº [==]/2024
Prefeitura Municipal de Bauru
Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy - Bauru, SP.

Ref.: Edital da Concorrência nº [==]/2024

Prezados(as) Senhores(as),

[LICITANTE], [qualificação], **DECLARA**, pela presente, ter pleno conhecimento da Área de Abrangência e Sistemas nos quais serão desempenhados os Serviços objeto da Concessão.

[LICITANTE]
[Nome do Representante Legal ou Representante Credenciado]
[CPF]
[E-mail]

ANEXO 4. MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **[LICITANTE]**, [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs./Sras. [==], [qualificação], para, **na qualidade de Representante Credenciado**, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- (a) representar a **Outorgante** perante o Município de Bauru, incluindo a Comissão de Contratação, para estabelecer e manter entendimentos para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar todos os atos necessários no da Concorrência Pública nº [==] / 2024, inclusive para dar declarações, assinar e apresentar propostas, interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da **Outorgante** e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da **Outorgante** no âmbito da Concorrência Pública nº [==] / 2024;
- (c) representar a **Outorgante** na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação no âmbito da Concorrência Pública nº [==] / 2024.

Esta procuração tem prazo de validade indeterminado.

[local], [==] de [==] de 2024

[LICITANTE]
[Nome do Representante Legal ou Outorgante]
[CPF]
[E-mail]

ANEXO 5. TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA

1. Tomador

1.1. [Licitante], [qualificação]

2. Segurado

2.1. Município de Bauru, [qualificação]

3. Objeto do Seguro

3.1. Garantir a indenização, no montante de R\$ [==] ([==]), no caso de a Licitante descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital.

4. Instrumento

4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

5. Valor da Garantia

5.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ [==] ([==]).

6. Prazo

6.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da Data de Recebimento dos Envelopes, renováveis nas hipóteses previstas no Edital de Concorrência nº [==].

7. Disposições Adicionais

7.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

- (i) declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Edital de Concorrência nº [==];
- (ii) declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro;
- (iii) confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Anexo terão os significados a eles atribuídos pelo Edital.

ANEXO 6. DIRETRIZES E REGRAS PARA A ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. Composição do Envelope nº 2

1.1. O Envelope nº 2 deverá conter os seguintes documentos, exclusivamente, observadas as disposições do Edital:

1.1.1. Carta de Apresentação da Proposta Técnica, consoante modelo previsto pelo Anexo 17 ao Edital; e

1.1.2. A Proposta Técnica, que deverá atender integralmente às disposições deste Anexo.

2. Quesitos e Conteúdo Mínimo da Proposta Técnica

2.1. A Proposta Técnica deverá ser elaborada na forma de um memorial, contendo os conceitos e técnicas que serão adotados pela Concessionária na prestação dos Serviços, observadas as obrigações da Concessionária previstas pelo Contrato de Concessão, incluindo os seguintes quesitos mínimos:

A. Avaliação Crítica do Plano Municipal de Saneamento Básico de Bauru:

Espera-se que o Licitante realize uma análise crítica do conteúdo do Plano Municipal de Saneamento de Bauru, constante do Anexo 9 da minuta de Contrato, contextualizando-o com as soluções propostas para atendimento ao objeto da Concessão.

As soluções propostas pelo Licitante deverão ser justificadas da perspectiva técnica e/ou econômica.

B. Contextualização do Município de Bauru e das Condições da Prestação dos Serviços:

Espera-se que a Licitante demonstre conhecimento específico sobre o Município de Bauru e sobre as condições da prestação dos Serviços. Deve ser realizada a qualificação urbanística, social, econômica, ambiental e geográfica do Município, bem como apresentadas as demais características específicas do Município que, a seu critério, sejam relevantes para a execução da Concessão e que devam ser consideradas para a concepção das soluções técnicas aplicadas na prestação dos Serviços e execução dos Investimentos Obrigatórios. A Licitante deverá justificar a relevância e a pertinência dos dados apresentados tendo em vista, especificamente, o contexto da Concessão.

Devem ser abordados, ainda: (i) os índices de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário; (ii) tendências de urbanização e efeitos na drenagem urbana ao longo do período da Concessão; (iii) tendências de expansão, adensamento territorial e evolução da projeção populacional durante o período abarcado pela Concessão, com a

consideração dos impactos na geração de esgoto e no Sistema de Esgotamento sanitário.

C. Quadro Técnico Chave e Diretoria da Concessionária:

Espera-se que a Licitante apresente a estrutura de cargos, respectivas atribuições e quantidade de funcionários previstos para a estrutura de empregados da Concessionária, abarcando, principalmente os cargos e funções dos empregados que desempenhem papéis de especial relevância técnica no âmbito da Concessão.

Ainda, a Licitante deverá apresentar o organograma proposto para a estrutura de governança interna da Concessionária, com a indicação das respectivas funções e atribuições.

D. Metodologia de Execução dos Investimentos Obrigatórios:

Espera-se que a Licitante demonstre a metodologia que pretende adotar para a execução dos Investimentos Obrigatórios, conforme elencados no Caderno de Encargos, previsto pelo Anexo 4 da minuta de Contrato. A Licitante deverá demonstrar, em sua Proposta Técnica, que possui o conhecimento e o domínio das melhores práticas a serem aplicadas nas obras e infraestruturas de esgotamento sanitário, reservação e drenagem incluídas no escopo da Concessão.

A metodologia de execução dos Investimentos Obrigatórios deve conter as macroatividades que serão desempenhadas pela Concessionária, com a descrição dos desafios e dificuldades que se espera encontrar para desempenhá-las, bem como a solução que a Concessionária pretende adotar. Espera-se também que sejam elencados os estudos e projetos que a Concessionária pretende desenvolver para o desempenho dos Investimentos Obrigatórios.

A Licitante deverá demonstrar o conhecimento específico das condições atuais de conservação e operação do Sistema, explorando, especificamente, a possibilidade de aproveitamento ou não das infraestruturas existentes que integram o Sistema propondo a solução e a metodologia a ser adotada para a sua recuperação/construção, apontando como pretende solucionar as eventuais falhas construtivas diagnosticadas.

A Metodologia de Execução em questão severa estar adstrita aos seguintes temas:

a. Sistema de Esgotamento Sanitário

- i. Conclusão da ETE Vargem Limpa;
- ii. Implantação da unidade de tratamento e gerenciamento de lodo;
- iii. Ampliação, modernização, manutenção e operação da ETE Tibiriça;
- iv. Modernização, manutenção e operação da ETE Candeia;
- v. Expansão dos emissários, rede coletora e conexões; e
- vi. Implantação do sistema de gestão comercial;

b. Sistema de Abastecimento de Água

- i. Implantação de nova ETA do Rio Batalha;
- ii. Substituição de linhas adutoras; e
- iii. Substituição e manutenção de hidrômetros;

c. Sistema de Drenagem da Bacia do Córrego das Flores

- i. Implantação dos reservatórios de contenção de enchentes;
- ii. Implantação das intervenções no sistema de microdrenagem da bacia do Córrego das Flores;
- iii. Implantação de sistema de monitoramento para controle de enchentes; e
- iv. Implantação de intervenções de qualificação urbana;

E. Metodologia de Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário:

Espera-se que a Licitante exponha a metodologia, incluindo macrotarefas, procedimentos e métodos a serem aplicados na operação do Sistema de Esgotamento Sanitário, que estejam sob a responsabilidade da Concessionária. Busca-se aferir se a Licitante conta com o conhecimento específico das melhores práticas setoriais, tecnologias e técnicas disponíveis para a execução dos Serviços e ao alcance das metas de atendimento e dos indicadores de desempenho previstos pelo Anexo 3 à minuta do Contrato de Concessão.

A Metodologia de Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário deverá conter previsões específicas para:

- Operação e manutenção das ETEs;
- Operação e manutenção dos emissários, interceptores, rede coletora e conexões;
- Operação e manutenção do sistema de tratamento e gerenciamento do lodo;

Deverão ser descritas as ferramentas e tecnologias que a Concessionária pretender adotar no apoio à operação dos Sistemas, contemplando, minimamente, os seguintes itens: (i) sistema de automação e monitoramento operacional; (ii) sistema/software de gestão dos serviços; (iii) monitoramento de qualidade e indicadores de desempenho operacional; (iv) modelagem computacional; e (v) gestão de perdas.

F. Metodologia de Operação do Sistema de Drenagem:

Espera-se que a Licitante exponha a metodologia, incluindo macrotarefas, procedimentos e métodos a serem aplicados na operação do Sistema de Drenagem da bacia do Córrego das Flores, que estejam sob a responsabilidade da Concessionária. Busca-se aferir se a Licitante conta com o conhecimento específico das melhores práticas setoriais, tecnologias e técnicas disponíveis para a execução dos Serviços e ao alcance das metas de atendimento e dos indicadores de desempenho previstos pelo Anexo 3 à minuta do Contrato de Concessão.

Deverão ser descritas as ferramentas e tecnologias que a Concessionária pretender adotar no apoio à operação dos Sistemas, contemplando, minimamente, os seguintes itens: (i) sistema de automação e monitoramento operacional; (ii) sistema/software de gestão dos serviços; (iii) monitoramento de qualidade e indicadores de desempenho operacional; (iv) modelagem computacional; e (v) gestão de perdas.

G. Metodologia para implantação e operação do novo sistema de gestão comercial

Quanto à gestão comercial dos Serviços, a Licitante deverá caracterizar e analisar os recursos disponíveis e os procedimentos utilizados atualmente no Município para as seguintes atividades: (i) sistema de cadastro de Usuários; (ii) medição de consumo; (iii) sistemas de faturamento, arrecadação e cobrança; e (iv) relacionamento com Usuários, incluídas formas e meios de atendimento. Em seguida, deverão ser propostas soluções para seu aprimoramento. Caso não exista recurso ou procedimento em uso pelo Município, deverá ser abordada a metodologia, tecnologia e ferramenta, incluindo softwares, cujo uso é pretendido pela Concessionária, com a exposição dos benefícios advindos de sua adoção.

H. Metodologia de Manutenção dos Principais Bens Vinculados:

Espera-se que a Licitante aborde os procedimentos, técnicas e métodos a serem aplicados na renovação de Bens Vinculados, bem como na sua preservação e manutenção, especialmente daqueles bens, máquinas, infraestruturas, veículos e demais equipamentos críticos à execução dos Serviços e ao alcance das metas de atendimento e dos indicadores de desempenho previstos pelo Anexo 3 à minuta do Contrato de Concessão.

Deverão ser descritas as ferramentas e tecnologias que a Concessionária pretender adotar no apoio à manutenção dos Bens Vinculados, inclusive sistema/software de gestão da manutenção.

I. Rotinas de Controle Administrativo Geral:

Espera-se que a Licitante exponha a metodologia, com a descrição das macrotarefas, métodos e procedimentos para o desempenho de contabilidade de custos, gestão comercial dos Serviços, faturamento, recursos humanos e atendimento ao usuário e outras atividades de apoio à Concessão. Deverão ser descritas as instalações administrativas e demais recursos e equipamentos que a Concessionária adotará para a realizar as atividades de controle administrativo geral da Concessão, incluindo a descrição de recursos de informática – *hardware* e *software* - que serão utilizados e subcontratações previstas.

J. Cronograma de Metas:

Este quesito deverá conter a avaliação da Licitante quanto às metas e aos parâmetros de avaliação de desempenho constantes do Anexo 4 da Minuta de Contrato (Caderno de Encargos).

K. Potencial de Exploração de Atividades Relacionadas:

Espera-se que a Licitante apresente propostas preliminares e não vinculantes de Atividades Relacionadas que poderão ser empreendidas pela Concessionária, sem prejuízo dos padrões de segurança, qualidade e desempenho do objeto da Concessão, especialmente daquelas que o Licitante entenda que possam trazer externalidades positivas à Concessão e ao Município.

3. Formato e Estrutura da Proposta Técnica

3.1. Todas as páginas do Envelope nº 3, incluídas a Carta de Apresentação da Proposta Técnica e o conteúdo da Proposta Técnica, devem ser numeradas sequencialmente e rubricadas, inclusive as páginas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de ser o Envelope integrado por mais de um caderno, da primeira à última página, de forma que a numeração da última página do Envelope reflita a quantidade total de páginas do Envelope nº 3, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

3.2. A redação da Proposta Técnica deve ser clara e objetiva, podendo conter desenhos técnicos, ilustrações, fotografias, mapas e similares, além do texto.

3.3. A Proposta Técnica deve compreender cada um dos Quesitos, de A até K, elencados no Item 2.1, que deverão integrá-la na forma de um capítulo ou seção específica, identificado com o nome do Quesito abordado.

4. Critérios de Avaliação da Proposta Técnica

4.1. A avaliação das Propostas Técnicas incumbirá à banca avaliadora designada pela Comissão de Contratação, nos termos do artigo 37, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, cuja atuação observará os critérios e pesos estabelecidos neste Anexo.

4.2. A Proposta Técnica apresentada pelo Licitante receberá uma Nota Técnica (NT), de peso 70, que será somada à Nota Comercial (NC), de peso 30, para obtenção da Nota Final (NF) da Licitante.

4.3. As Propostas das Licitantes serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final (NF) obtida por cada uma, sendo considerada como melhor qualificada a Proposta que obtenha a maior (NF).

4.4. As Licitantes serão avaliadas em função do atendimento aos Quesitos destacados acima, que integram o conteúdo mínimo da Proposta Técnica, e com ênfase na coerência com os demais itens da Proposta Técnica e na demonstração da experiência real do Licitante, seus acionistas e respectivos corpos técnicos no uso das metodologias, ferramentas e tecnologias apresentadas, além de evidenciar a sua utilidade para a Concessão e para o atendimento ao Plano de Saneamento Básico de Bauru.

ANEXO 7. MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA

[local], [==] de [==] de 2024.

À
Comissão de Contratação da Concorrência nº [==]/2024
Prefeitura Municipal de Bauru
Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy - Bauru, SP.

Ref.: Edital da Concorrência nº [==]/2024 - Carta de Fiança Bancária nº [==]
R\$ [==] ([==])

1. Pela presente Carta de Fiança, o Banco [==], com sede em [==], inscrito no CNPJ/MF sob nº [==] ("Banco Fiador"), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante o Município de Bauru como fiador solidário da [==], com sede em [==], inscrita no CNPJ/MF sob nº [==] ("Afiançada"), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos nos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no procedimento licitatório descrito no Edital de Concorrência Nº [==], cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.
2. Obriga-se o Banco Fiador a pagar ao Município de Bauru valor total de R\$ [==] ([==]) ("Fiança") no caso de a Licitante descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital.
3. Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela Afiançada, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pelo Município de Bauru relacionadas ao certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pelo Município de Bauru.
4. O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante o **Município de Bauru** nos termos desta Carta de Fiança.
5. Na hipótese de o **Município de Bauru** ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.
6. A Fiança vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do último dia da Data de Recebimento dos Envelopes, conforme as condições mencionadas no Edital de Concorrência Nº [==].
7. Declara o Banco Fiador que:

- 7.1. a presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;
 - 7.2. os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade;
 - 7.3. seu capital social é de R\$ [==], estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir cartas de fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de R\$ [==] ([==]), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no Edital de Concessão nº [==].

[LICITANTE]

[Nome do Representante Legal ou Representante Credenciado]

[CPF]

[E-mail]

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

ANEXO 8. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA

[local], [==] de [==] de 2024.

À
Comissão de Contratação da Concorrência nº [==]/2024
Prefeitura Municipal de Bauru
Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy - Bauru, SP.

Ref.: Edital da Concorrência nº [==]/2024 – Apresentação da Garantia de Proposta

Prezados(as) Senhores(as),

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a [LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO], neste ato representada por seu Representante Credenciado, nos termos do Edital e Anexos em referência, apresenta a modalidade e valor da Garantia de Proposta, conforme segue:

GARANTIA DE PROPOSTA	
MODALIDADE(S)	VALOR(ES)

[LICITANTE]
[Nome do Representante Legal ou Representante Credenciado]
[CPF]
[E-mail]

ANEXO 9. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL E DE PROPOSTA TÉCNICA

[local], [==] de [==] de 2024.

À
Comissão de Contratação da Concorrência nº [==]/2024
Prefeitura Municipal de Bauru
Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy - Bauru, SP.

Ref.: Edital da Concorrência nº [==]/2024

Prezados(as) Senhores(as),

(Identificação do representante credenciado), como representante devidamente constituído de **[LICITANTE]** doravante denominada (“Licitante”), para fins do disposto no Edital de Concorrência nº [==], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a Proposta Comercial e a Proposta Técnica apresentadas para participar da Concorrência foram elaboradas de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da Proposta Comercial e da Proposta Técnica não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a Proposta Comercial e a Proposta Técnica elaboradas para participar da Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência quanto a participar ou não do referido certame;
- (d) que o conteúdo da Proposta Comercial e da Proposta Técnica apresentadas para participar da Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- (e) que o conteúdo da Proposta Comercial e da Proposta Técnica apresentadas para participar da Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Município de Bauru** antes da abertura oficial das Propostas Comerciais e das Propostas Técnicas;
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Wenceslau Braz, nº 8-8, Vila Souto - CEP: 17051-120
<http://www.bauru.sp.gov.br>



[LICITANTE]

[Nome do Representante Legal ou Representante Credenciado]

[CPF]

[E-mail]

ANEXO 10. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[local], [==] de [==] de 2024.

À
Comissão de Contratação da Concorrência nº [==]/2024
Prefeitura Municipal de Bauru
Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy - Bauru, SP.

Ref.: Edital da Concorrência nº [==]/2024

Prezados(as) Senhores(as),

1. **[LICITANTE]** ("Licitante"), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta anexos os documentos para sua habilitação no certame licitatório em referência, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no seu respectivo índice.
2. A Licitante declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do Edital em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à Comissão de Contratação de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
3. A Licitante declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para qualificação e apresentou os Documentos de Habilitação, conforme definido no Edital de Concorrência nº [==], de forma correta.
4. A Licitante declara, ainda, que os Documentos de Habilitação ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[LICITANTE]

[Nome do Representante Legal ou Representante Credenciado]

[CPF]

[E-mail]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Wenceslau Braz, nº 8-8, Vila Souto - CEP: 17051-120
<http://www.bauru.sp.gov.br>



**ANEXO 11. MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ARTIGO 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

[local], [==] de [==] de 2024.

À
Comissão de Contratação da Concorrência nº [==]/2024
Prefeitura Municipal de Bauru
Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy - Bauru, SP.

Ref.: Edital da Concorrência nº [==]/2024

Prezados(as) Senhores(as),

Em atendimento ao Edital em referência, a **[LICITANTE]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

[LICITANTE]

[Nome do Representante Legal ou Representante Credenciado]

[CPF]

[E-mail]

ANEXO 12. MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

[local], [==] de [==] de 2024.

À
Comissão de Contratação da Concorrência nº [==]/2024
Prefeitura Municipal de Bauru
Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy - Bauru, SP.

Ref.: Edital da Concorrência nº [==]/2024

Prezados(as) Senhores(as),

Em atendimento ao Edital em referência, a **[LICITANTE]**, [qualificação], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que não está impedida de participar de licitações públicas.

[LICITANTE]
[Nome do Representante Legal ou Representante Credenciado]
[CPF]
[E-mail]

ANEXO 13. MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

[local], [==] de [==] de 2024.

À
Comissão de Contratação da Concorrência nº [==]/2024
Prefeitura Municipal de Bauru
Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy - Bauru, SP.

Ref.: Edital da Concorrência nº [==]/2024

Em atendimento ao Edital em referência, a **[LICITANTE]**, [qualificação], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

[LICITANTE]
[Nome do Representante Legal ou Representante Credenciado]
[CPF]
[E-mail]

ANEXO 14. MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

[local], [==] de [==] de 2024.

À
Comissão de Contratação da Concorrência nº [==]/2024
Prefeitura Municipal de Bauru
Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy - Bauru, SP.

Ref.: Edital da Concorrência nº [==]/2024

Em atendimento ao Edital em referência, a [**LICITANTE**], [qualificação], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da Concessão. Declara, além disso, que (i) tem capacidade de contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da concessão e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ [==] ([==]), conforme definido e descrito no Edital em referência.

[LICITANTE]
[Nome do Representante Legal ou Representante Credenciado]
[CPF]
[E-mail]

ANEXO 15. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

[local], [==] de [==] de 2024.

À
Comissão de Contratação da Concorrência nº [==]/2024
Prefeitura Municipal de Bauru
Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy - Bauru, SP.

Ref.: Edital da Concorrência nº [==]/2024

Prezados Senhores,

1. Atendendo ao EDITAL da Concorrência nº [==]/2024, apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para execução do OBJETO da CONCESSÃO em referência.

A [empresa/consórcio] [==] (doravante "Licitante"), estabelecida à [==], nº [==] na cidade de [==], no Estado de [==], devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [==], neste ato representada na forma de seu [==], por [==] [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG n.º [==], inscrito no CPF/MF sob o n.º [==], com endereço à [==], nº [==] na cidade de [==], Estado de [==], CEP: [==], apresenta a sua Proposta Comercial:

Propõe desconto tarifário de [==]% em relação aos valores constantes da Estrutura Tarifária contida no Anexo 1 do Edital, na Data Base da presente Proposta.

2. Declaramos, expressamente, que:

- a) O valor proposto considera todos os encargos, tributos, custos e despesas necessários à prestação dos Serviços objeto do Contrato, conforme os termos do Edital e da minuta de Contrato;
- b) A Proposta Comercial é viável e suficiente à recuperação dos custos incorridos na prestação dos Serviços e à remuneração adequada dos encargos e riscos assumidos pela Concessionária.
- c) Manteremos válida esta PROPOSTA COMERCIAL pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS;
- d) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no EDITAL;

- e) Confirmamos que temos pleno conhecimento da área para a execução dos serviços OBJETO da CONCESSÃO e de todas as condições para a sua adequada execução;
- f) Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização de todos e quaisquer serviços OBJETO da CONCESSÃO, em conformidade com o EDITAL, com o CONTRATO e seus ANEXOS, bem como com a legislação aplicável;
- g) A PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada foi elaborada de maneira independente pelo PROPONENTE, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- h) A intenção de apresentar a presente PROPOSTA COMERCIAL não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- i) Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO quanto a participar ou não do referido certame;
- j) O conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO antes da ADJUDICAÇÃO do objeto da CONCESSÃO;
- k) O conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Bauru antes da abertura oficial das PROPOSTAS COMERCIAIS;
- l) Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no EDITAL.

[LICITANTE]

[Nome do Representante Legal ou Representante Credenciado]

[CPF]

[E-mail]

ANEXO 16. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

[local], [==] de [==] de 2024.

À
Comissão de Contratação da Concorrência nº [==]/2024
Prefeitura Municipal de Bauru
Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy - Bauru, SP.

Ref.: Edital da Concorrência nº [==]/2024

Prezados(as) Senhores(as),

Atendendo à convocação do Município de Bauru, o [LICITANTE], por seus representantes legais infra-assinados, apresenta sua Proposta Técnica para execução do objeto da Concorrência em referência. O [LICITANTE] declara, expressamente, que:

1. Conferiu todas as informações existentes em sua Proposta Técnica e que assume integral responsabilidade por eventuais erros ou omissões existentes na referida proposta;
2. Tem pleno conhecimento dos termos do Edital e de seus Anexos e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à Comissão de de Contratação de conduzir diligências para verificar a veracidade dos documentos apresentados, inclusive da Proposta Técnica, e solicitar esclarecimentos necessários para elucidar ou confirmar as informações neles contidas;
3. A Proposta Técnica foi devidamente elaborada com base nos conhecimentos e experiências do Licitante e que toda informação contida na Proposta Técnica é autêntica e reflete os seus conhecimentos e de seu corpo técnico;
4. A Proposta Técnica é válida por 120 (cento e vinte) dias-contados da Data de Recebimento dos Envelopes, conforme especificado no Edital da Concorrência;

Atenciosamente,

[LICITANTE]
[Nome do Representante Legal ou Representante Credenciado]
[CPF]
[E-mail]

ANEXO 17. MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DO PLANO DE NEGÓCIOS E ADEQUABILIDADE PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

[local], [==] de [==] de 2024.

À
Comissão de Contratação da Concorrência nº [==]/2024
Prefeitura Municipal de Bauru
Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy - Bauru, SP.

Ref.: Edital da Concorrência nº [==]/2024

Prezados(as) Senhores(as),

1. Pela presente Carta, **[NOME DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE FINANCEIRA]** (“Instituição Financeira”), instituição financeira que assessora o **[LICITANTE]** (“Licitante”), de acordo com os itens [==] e [==], do Edital de Concorrência nº [==] (“Edital”), declara, para os devidos fins, que analisou o Plano de Negócios apresentado pela Licitante e atesta a sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos da montagem financeira do empreendimento.
2. A Instituição Financeira declara que analisou o Plano de Negócios elaborado pela Licitante sob todos os seus aspectos financeiros, tendo confrontado a metodologia da montagem financeira do empreendimento à luz das melhores práticas de mercado, e realizado os questionamentos e investigações que considerou necessários para sua análise, assumindo, para tanto, a exatidão e completude dos dados e levantamentos utilizados pela Licitante como base para a elaboração do Plano de Negócios.
3. Isso posto e, em atendimento ao Edital, a Instituição Financeira, atesta, com relação ao Plano de Negócios da Licitante:
 - (i) a viabilidade e exequibilidade, desde que mantidas todas as premissas e parâmetros nele adotados;
 - (ii) a coerência das demonstrações e dados financeiros apresentados.
4. Com base em todo o exposto, e desde que mantidas as premissas e parâmetros adotados no Plano de Negócios a nós apresentado pela Licitante, atestamos sua viabilidade e exequibilidade sob os aspectos financeiros, o qual será apresentado pela Licitante na Concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Wenceslau Braz, nº 8-8, Vila Souto - CEP: 17051-120
<http://www.bauru.sp.gov.br>



[LICITANTE]

[Nome do Representante Legal ou Representante(s) Credenciado(s)]

[CPF]

[E-mail]

[Instituição Financeira]

[representante(s) legal(is)]

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

ANEXO 18. CONTEÚDO MÍNIMO DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE ENTRE A LICITANTE E A INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE FINANCEIRA

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1. Salvo se de forma diversa estiver definido neste Anexo, os termos definidos terão o mesmo significado utilizado no Edital de Concorrência nº [==] (“Edital”).

1.1.1. Instituição: é o (a) [nome da instituição ou entidade financeira].

1.1.2. Representante(s): são os: (i) os administradores e funcionários da Instituição ou de suas Controladas ou Coligadas; (ii) os consultores, advogados, auditores, contadores, agentes, intermediários financeiros e outras pessoas que, por meio da Instituição, venham a ter acesso às Informações exclusivamente com objetivo de avaliar a viabilidade ou adequabilidade do Plano de Negócios da Licitante.

1.1.3. Informações: são as informações disponibilizadas pela Licitante à Instituição, para a emissão de carta que ateste a (viabilidade ou adequabilidade) do Plano de Negócios da Licitante, conforme o Edital em referência.

1.1.3.1. O termo Informações não inclui as informações públicas, assim consideradas as que:

- (i) eram de domínio público ao tempo de sua divulgação à Instituição;
- (ii) tenham se tornado de domínio público após sua divulgação à Instituição, desde que tal divulgação não tenha sido feita pela Instituição, seu(s) Representante(s) ou por outro participante que tenha tido acesso às Informações;
- (iii) já pertenciam aos arquivos da Instituição, em bases não confidenciais, ou que tenham sido desenvolvidas independentemente pela Instituição, conforme o caso, anteriormente à sua disponibilização pela Licitante à Instituição ou ao(s) seu(s) Representante(s); ou
- (iv) tornaram-se disponíveis à Instituição, em bases não confidenciais, por fontes outras que não a Licitante, contanto que tais fontes não estejam proibidas a transmitir as Informações à Instituição.

2. OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

2.1. Confidencialidade: a Instituição e seu(s) Representante(s) obrigam-se a manter as Informações em sigilo, não as transmitindo ou revelando a terceiros que não sejam seu(s) Representante(s).

2.1.1. manter sigilo, constante do subitem 2.1, inclui:

- (i) não utilizar as Informações para nenhuma outra finalidade que não aquelas relacionadas com a participação da Licitante na Concorrência;
 - (ii) não discutir perante ou com terceiros sobre as Informações (o(s) Representante(s) não são considerados terceiros);
 - (iii) não usar, divulgar, revelar ou dispor, sob qualquer forma, das Informações, que não para avaliar a participação da Licitante na Concorrência, cumprindo, ainda, adotar as cautelas e precauções adequadas para impedir o uso indevido por qual(is)quer Representante(s);
 - (iv) guardar e manter sob sigilo todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações ou nelas baseados, devendo devolvê-los à Licitante, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da Solicitação desta.
- 2.1.2.** Quaisquer Informações que, porventura, forem retidas pela Instituição continuarão sujeitas ao disposto neste Termo de Confidencialidade.
- 2.1.3.** A Instituição deverá comunicar à Licitante, prontamente e antes de qualquer divulgação, sobre qualquer eventual determinação administrativa ou judicial, oriunda de autarquia ou de outro órgão regulamentar, que o obrigue a divulgar as Informações, mesmo que parcialmente.
- 2.2.** Outras obrigações relacionadas com as Informações: a Instituição e qualquer de seu(s) Representante(s), a partir da data de recebimento pela Licitante deste termo, e até a data de entrega da Proposta Comercial, obrigam-se a:
- (a) não emitir a carta que ateste a viabilidade ou adequabilidade do Plano de Negócios em favor de outra(s) Licitante(s);
 - (b) abster-se da prática de qualquer outro ato que possa resultar, direta ou indiretamente, em uso não adequado das Informações.
- 2.3.** Responsabilidade: a Instituição, que, por si ou por seu(s) Representante(s), tiver violado as obrigações previstas neste termo, em especial as constantes dos itens 2.1 e 2.2, obriga-se a indenizar e ressarcir o Poder Concedente e a Licitante pelas perdas, danos e/ou custos incorridos, que sejam decorrentes ou relacionados à referida violação, sem qualquer limitação.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A Instituição e/ou qualquer de seu(s) Representante(s) estão isentos de qualquer obrigação legal ou responsabilidade no que se refere à realização da Concorrência, ressalvadas as obrigações assumidas por meio do presente Termo de Confidencialidade.
- 3.2. O não exercício dos direitos aqui assegurados não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.
- 3.3. Esse termo será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.
- 3.4. Com exceção das obrigações previstas no subitem 2.2, as obrigações previstas neste termo vigorarão pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data de assinatura deste termo.
- 3.5. No caso da Instituição ser pessoa jurídica com sede no exterior, a Instituição, neste ato, nomeia e constitui como seu procurador [nome e qualificação completa], com poderes específicos para receber citações e intimações.
- 3.6. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru como o único competente para dirimir eventuais questões relacionadas aos termos do presente, e renunciando, desde já, a Instituição, seu(s) Representante(s) e a Licitante, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 3.7. Este Termo de Confidencialidade traduz o entendimento da Instituição com relação à confidencialidade das Informações e, nenhuma modificação a este termo ou renúncia aos termos e condições aqui pactuadas obrigarão a Instituição ou a Licitante, a não ser que tais modificações e/ou renúncias sejam aprovadas, por escrito, por cada uma das partes e pelo Poder Concedente.

[LICITANTE]

[representante legal ou representante(s) credenciado(s)]

[INSTITUIÇÃO]

[representante(s) legal(is)]

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

ANEXO 19. TERMO DE INTEGRIDADE

[local], [==] de [==] de 2024.

À
Comissão de Contratação da Concorrência nº [==]/2024
Prefeitura Municipal de Bauru
Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy - Bauru, SP.

Ref.: Edital da Concorrência nº [==]/2024

Prezados(as) Senhores(as),

Em atendimento ao Edital em referência, a [LICITANTE], [qualificação], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, para os devidos fins, que:

1. A SPE por ela constituída deverá observar as normas federais e setoriais, bem como as melhores práticas, relativas à integridade, conformidade, ética, governança, gestão de riscos, controles interno e externo (monitoramento, avaliação, auditoria e investigação), transparência na condução do contrato de concessão, em especial.
 - 1.1. Deverão ser atendidas integralmente, no que couberem, as disposições da Lei nº 12.846/2013, dos Decretos nº 3.678/2000, nº 4.410/2002, nº 5.687/2006 e 11.129/2022, da Portaria da Controladoria Geral da União – CGU nº 909/2015 e de outras normas federais aplicáveis, bem como das normas que alterarem, complementarem ou sucederem as supracitadas.
 - 1.2. O programa de integridade da empresa deverá seguir os ditames previstos na Portaria CGU nº 909/2015, contendo, no mínimo, o disposto nessa norma.
 - 1.3. Política de transações com partes relacionadas, segundo as melhores práticas de governança corporativa recomendadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
2. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de qualquer pessoa, direta ou indiretamente, pessoalmente ou através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras e dos países em que tenham sido realizadas transações ou praticados fatos jurídicos, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
3. Será vedado o uso de recursos, bens e valores de origem ilícita ou duvidosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Wenceslau Braz, nº 8-8, Vila Souto - CEP: 17051-120
<http://www.bauru.sp.gov.br>



[LICITANTE]

[Nome do Representante Legal ou Representante Credenciado]

[CPF]

[E-mail]

ANEXO 20. MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

[local], [==] de [==] de 2024.

À
Comissão de Contratação da Concorrência nº [==]/2024
Prefeitura Municipal de Bauru
Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy - Bauru, SP.

Ref.: Edital da Concorrência nº [==]/2024

Prezados(as) Senhores(as),

Em atendimento ao Edital em referência e ao art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **[LICITANTE]**, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

[LICITANTE]

[Nome do Representante Legal ou Representante Credenciado]

[CPF]

[E-mail]

ANEXO 21. DIRETRIZES E REGRAS PARA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A Proposta Comercial da Licitante será composta por duas partes, a saber:

- i) Carta de Apresentação da Proposta, segundo Modelo 1 deste Anexo, indicando:
 - a) O desconto tarifário oferecido pela licitante, em relação à Estrutura Tarifária constante do Anexo 1 do Edital, a ser praticado pela Concessionária na prestação dos Serviços objeto da Concessão;
 - b) O prazo de validade da proposta comercial (a qual deverá ser válida pelo prazo mínimo de 180 dias).
- ii) Plano de Negócios, que permite a verificação da adequação entre a PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTA COMERCIAL, bem como da viabilidade do projeto proposto pela LICITANTE.
- iii) Carta de Análise do Plano de Negócios por Instituição Financeira, devidamente assinada, juntamente com o Termo de Confidencialidade, observado o disposto nos Anexos 17 e 18, respectivamente.

Para preenchimento de seu Plano de Negócios, a Licitante deverá considerar as seguintes diretrizes:

- i) A Licitante deverá realizar as projeções em moeda constante (não considerar a inflação) e os valores deverão ser apresentados com duas casas decimais, sendo desprezadas as demais;
- ii) O Plano de Negócios deverá ser apresentado em milhares de Reais (R\$ 1.000,00) e todos os valores constantes deverão estar expressos na Data-Base das Propostas;
- iii) As planilhas deverão considerar todo o período de Concessão, ou seja, 30 (trinta) anos;
- iv) As demonstrações financeiras deverão ser apresentadas em periodicidade mínima anual.

O Plano de Negócios deverá ser apresentado da seguinte forma:

- Uma via impressa, com todas as folhas numeradas e rubricadas, em ordem sequencial crescente a partir de 1 (um);
- Uma via em mídia digital, contendo as planilhas financeiras do Plano de Negócios gravadas: (i) em arquivos padrão PDF (Adobe Acrobat) e (ii) em planilha eletrônica editável e compatível com o software Microsoft Excel, incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação, mediante a apresentação de todos os dados, fórmulas e cálculos realizados que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras, para possibilitar a análise e a consistência dos cálculos.

Ocorrendo divergência entre valores indicados nas planilhas impressas e aqueles constantes das planilhas em meio magnético, prevalecerão aqueles das planilhas impressas.

A Proposta Comercial deverá ser incondicional, irretratável e irrevogável.

A projeção referencial de investimentos e despesas acostada ao Apêndice 1 deste Anexo – Plano de Negócios Referencial possui caráter de mera orientação às Licitantes, sendo de responsabilidade exclusiva de cada uma a realização dos estudos e projeções para a concepção de seu Plano de Negócios. Eventuais erros ou omissões na elaboração da Proposta Comercial não serão considerados para efeito de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

A Proposta Comercial e o Plano de Negócios da Licitante Vencedora serão anexados ao Contrato.

2. DIRETRIZES PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DE NEGÓCIOS

O Plano de Negócios deverá conter as informações mínimas previstas no Apêndice 1 – Plano de Negócios Referencial e considerará as seguintes premissas:

- i) Todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando às financeiras, necessários para a exploração da Concessão, tal como previsto no Contrato, e demais Anexos do Edital e Anexos do Contrato, desconsiderando qualquer benefício fiscal;
- ii) A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário e realização da gestão comercial dos serviços de água e esgoto, na forma detalhada no Contrato de Concessão e seus anexos;
- iii) A obrigação de conclusão das obras de implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Vargem Limpa, na forma detalhada no Contrato de Concessão e seus anexos;
- iv) A obrigação de reforma da Estação de Tratamento de Água do Batalha, na forma detalhada no Contrato de Concessão e seus anexos;
- v) A obrigação de implantação do sistema de drenagem da bacia do Córrego das Flores, assim como sua operação e manutenção, na forma detalhada no Contrato de Concessão e seus anexos;
- vi) Os riscos a serem assumidos pela Concessionária em virtude da exploração da Concessão, descritos no Edital e no Contrato, assim como na legislação aplicável;
- vii) As receitas oriundas do recebimento da Tarifa;
- viii) Os Aportes do FMTE, nos termos do Contrato e seus Anexos;
- ix) O Prazo da Concessão, que será de 30 (trinta) anos;
- x) Que todos os investimentos previstos sejam integralmente depreciados e amortizados durante o prazo da Concessão;

xi) O valor do capital social mínimo da Concessionária, nos termos do Contrato.

A Licitante deverá apresentar no seu Plano de Negócios todos os componentes que impactem a estruturação econômico-financeira de sua Proposta Comercial, dividindo-os nos seguintes quadros:

- i) Q1 – Projeção da População e Demanda;
- ii) Q2 – Projeção de Serviços;
- iii) Q3 – Projeção dos Investimentos em Infraestrutura;
- iv) Q4 – Projeção de Investimentos em Equipamentos Veículos e Sistemas;
- v) Q5 – Resumo dos Investimentos;
- vi) Q6 – Projeção de Despesas Operacionais – Despesas Operacionais;
- vii) Q7 – Projeção de Despesas Operacionais – Despesas de Gestão e Administração;
- viii) Q8 - Projeção de Despesas Operacionais – Despesas Gerais;
- ix) Q9 – Seguros e Garantias;
- x) Q10 – Resumo das Despesas Operacionais;
- xi) Q11 – Receita do Projeto;
- xii) Q12 – Receitas Acessórias;
- xiii) Q13 – Depreciação e Amortização;
- xiv) Q14 – Financiamentos;
- xv) Q15 – Demonstrativo de Resultados do Projeto;
- xvi) Q16 – Fluxo de Caixa do Projeto;
- xvii) Q17 – Demonstrativo de Resultados com Financiamento;
- xviii) Q18 – Fluxo de Caixa com Financiamento;
- xix) Q19 – Balanço Patrimonial;
- xx) Q20 – Fontes e Usos.

O correto preenchimento de todos os itens previstos neste Anexo, bem como a sua adequação com as informações apresentadas na Proposta Técnica são condições para sua aceitação, ficando desclassificada a Proposta Comercial que deixar de apresentar qualquer informação ou apresentá-la de forma inadequada.

Fluxo de Caixa da Concessionária:

A Licitante deverá apresentar, de forma objetiva, porém clara e detalhada em grau necessário ao entendimento, o fluxo de caixa estimado da Concessionária, bem como demonstrar sua viabilidade econômico-financeira, considerando todo o período contratual.

O fluxo de caixa da Concessionária deverá conter minimamente o seguinte detalhamento:

Receita

- Receita Tarifária
- Receitas Acessórias

Custos

- Operacionais
- Despesas administrativas, comerciais e financeiras
- Ressarcimento do estudo da FIPE
- Despesas com regulação

Despesas Fiscais

- Despesas com ISS/COFINS/PIS/ICMS
- Despesas com Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Investimentos

- Investimentos necessários ao cumprimento do objeto do Contrato

Financiamento

- Ingresso de recursos de terceiros
- Pagamento de principal
- Valores dos juros e encargos estimados

Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR)

- Apresentar qual a taxa interna de retorno esperada para o Projeto

Na elaboração do Plano de Negócios deverão ser considerados valores reais, na Data Base das Propostas, ou seja, sem inflação. Isto se aplica inclusive à taxa de juros de financiamento.

Demonstração de resultados da Concessionária:

A Licitante deverá apresentar, de forma objetiva, porém clara e detalhada em grau necessário ao entendimento, e considerando todo o período, as seguintes demonstrações:

- Balanço Patrimonial da Concessionária; e
- Demonstração de Resultados da Concessionária

Forma de alavancagem financeira:

A Licitante deverá apresentar, de forma objetiva e detalhada em grau necessário ao entendimento, a forma como serão financiados os custos de investimentos e as despesas previstas para o projeto. Devem ser minimamente detalhados os seguintes itens:

Financiamento público e/ou privado:

- Instituições
- Valores financiados
- Taxa de Juros Real do Financiamento
- Demais Encargos
- Prazo do pagamento do financiamento e carência

Estrutura de garantias:

A Licitante deverá prever a contratação da Garantia de Execução do Contrato, nos termos previstos no Edital e na minuta do Contrato, levando em conta os custos e despesas a elas associados.

Cobertura de seguros:

A Licitante deverá prever a contratação do pacote de seguros previsto na Minuta do Contrato e os custos e despesas a ele associados.

Plano de reinvestimento/manutenção:

A Licitante deverá apresentar, de forma objetiva, porém clara e detalhada em grau necessário ao entendimento, o Plano de Reinvestimento/Manutenção, demonstrando os gastos anuais com base na vida útil dos componentes do empreendimento, considerando todo o período contratual.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

Será atribuído o máximo de 100 (cem) pontos à Proposta Comercial da Licitante que apresentar o maior desconto tarifário em relação aos valores da Estrutura Tarifária constante do Anexo 1 do Edital, a serem praticados pela Concessionária na prestação dos Serviços objeto da Concessão, conforme a seguinte fórmula:

$NC = [-]$

Onde:

NC = Nota da Proposta Comercial.

[-] = [-]

Para o cálculo da NC, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.

Será desclassificada a Proposta Comercial da Licitante:

- i) Que não apresentar os documentos exigidos na forma e condições estabelecidas no edital e neste Anexo;
- ii) Cujos documentos não estiverem assinados por pessoa habilitada;
- iii) Cujo Plano de Negócios, constante da Proposta Comercial, não estiver em conformidade com o presente Anexo, ou deixar de atender ao conteúdo mínimo do plano de negócios, assim entendido o conteúdo constante da projeção referencial constante do Apêndice I;
- iv) Cujo valor proposto esteja em dissonância ou guarde incongruência com o plano de negócios da própria Licitante, ou seja, considerado comprovadamente inexecuável;
- v) Que não estiver redigida em português, salvo termos técnicos usualmente utilizados;
- vi) Que contiver rasura, borrão, entrelinha ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado ou quaisquer vícios capazes de comprometer a sua validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Rua Wenceslau Braz, nº 8-8, Vila Souto - CEP: 17051-120
<http://www.bauru.sp.gov.br>



ANEXO 22. MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO